

TVR
N.º 66, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 105/2020
OF 109/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.092, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- ✓ 1 - Portaria nº 470, de 7 de agosto de 2014 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN (ACCCSM-RN), no município de Santa Maria - RN;
- ✓ 2 - Portaria nº 2.627, de 29 de junho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação Manairama, no município de Ouro Branco - RN;
- ✓ 3 - Portaria nº 3.605, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova, no município de Feira Nova - PE;
- ✓ 4 - Portaria nº 3.630, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária 29 de Dezembro, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;
- ✓ 5 - Portaria nº 4.685, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Ipanemense, no município de Ipanema - MG;
- ✓ 6 - Portaria nº 6.154, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, no município de Uraí - PR;
- ✓ 7 - Portaria nº 6.156, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto, no município de Planalto - BA;
- ✓ 8 - Portaria nº 6.166, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tanque Novo, no município de Tanque Novo - BA;
- ✓ 9 - Portaria nº 174, de 1 de fevereiro de 2016 - Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, no município de Inhumas - GO;
- ✓ 10 - Portaria nº 250, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, no município de Carmo do Paranaíba - MG;
- ✓ 11 - Portaria nº 538, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Oscar Romero, no município de Santa Luzia - MA;
- ✓ 12 - Portaria nº 768, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Engenheiro Caldas, no município de Engenheiro Caldas - MG;
- 13 - Portaria nº 857, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas - SC, Bairros Joaia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, no município de Tijucas - SC;

- ✓ 14 - Portaria nº 873, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz, no município de Luz - MG;
- 15 - Portaria nº 1.007, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ana Roberto, no município de Missão Velha - CE;
- 16 - Portaria nº 1.012, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária FM Cidade, no município de Formosa do Rio Preto - BA;
- ✓ 17 - Portaria nº 1.022, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ, no município de Missão Velha - CE;
- ✓ 18 - Portaria nº 1.030, de 10 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Nativa FM, no município de Tabuleiro do Norte - CE;
- ✓ 19 - Portaria nº 1.822, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa, no município de Ruy Barbosa - BA;
- ✓ 20 - Portaria nº 1.825, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social, no município de Santa Luzia - MG;
- ✓ 21 - Portaria nº 1.938, de 10 de maio de 2016 - Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo, no município de São Miguel Arcanjo - SP;
- ✓ 22 - Portaria nº 1.107, de 7 de junho de 2017 - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo, no município de Curvelo - MG;
- ✓ 23 - Portaria nº 1.092, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas, no município de Campo Grande - MS;
- ✓ 24 - Portaria nº 1.833, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Religiosa e Recreativa de Itanhomi, no município de Itanhomi - MG;
- ✓ 25 - Portaria nº 1.840, de 7 de junho de 2017 - Associação Mercedesana de Integração e Cultura, no município de Mercês - MG;
- ✓ 26 - Portaria nº 1.877, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, no município de Boquim - SE;
- 27 - Portaria nº 1.888, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial da Chapada, no município Utinga - BA;
- ✓ 28 - Portaria nº 1.925, de 7 de junho de 2017 - Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, no município de Verdelândia - MG;
- 29 - Portaria nº 1.999, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena, no município de Bodoquena - MS;

- √ 30 - Portaria nº 2.613, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT, no município de Taiúva - SP;
- √ 31 - Portaria nº 3.053, de 7 de junho de 2017 - Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol, no município de Patos de Minas - MG;
- √ 32 - Portaria nº 3.054, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Planalto Timbaúba, no município de Nova Russas - CE;
- √ 33 - Portaria nº 6.164, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Juruaiá, no município de Juruaiá - MG;
- √ 34 - Portaria nº 1.029, de 14 de março de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM, no município de Taquarussu - MS;
- √ 35 - Portaria nº 1.430, de 22 de março de 2018 - Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular da Paraipaba, no município de Paraipaba - CE;
- √ 36 - Portaria nº 2.169, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação Social - ACCS, no município de Macaúbas - BA;
- √ 37 - Portaria nº 3.893, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, no município de Angélica - MS;
- √ 38 - Portaria nº 6.842, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária dos Melos, no município de Lagoa Dourada - MG;
- √ 39 - Portaria nº 6.854, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Nestor, no município de Japoatã - SE; e
- √ 40 - Portaria nº 7.232, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Itaguarense de Radiodifusão, no município de Itaguara - MG;

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 1092/17



EM nº 00231/2019 MCTIC

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.009305/2015-94, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas, inscrita no CNPJ nº 03.589.161/0001-50, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 26 de abril de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17558/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1092, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1092/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.000023/2000 e nº 53900.009305/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1722309** e o código CRC **7DBB479A**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33991/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.009305/2015-94.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4648730** e o código CRC **F548D70E**.



Associação da Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas

CNPJ: 03.589.161/0001-50 Fone/Fax: (67) 3393-9356 – 3393-1111

Campo Grande – MS, 19 de fevereiro de 2015.

REQUERIMENTO RENOVAÇÃO

Ofício nº: 03/2015

Ilustríssima Srª SECRETARIA DE SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO ELETRONICA, DO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES – SSCE/MC
DPTO: RADCOM

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

A Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas vem através deste solicitar a renovação da licença desta emissora, segundo numero da entidade nº50012896969 sob numero da estação 683028146; latitude nº 20° 33 20 00'S e longitude 54° 34 42 00'W; endereço da estação, Rua Mucuri nº 07 Bairro Vila Moreninha 2 CEP 79065-205 localizado na cidade de Campo Grande MS. Operando com a frequência 106 MHz, Canal 292 radio na área de serviços de 1.00Km; indicativo da estação: ZYL 698; com potência: 25,000w.

Na qual solicitamos a devida renovação pois a licença com validade até 26/04/2015.

Segue anexa toda a documentação devidamente reconhecida conforme a exigência e normas do Ministério.

Certos em contar com sua atenção, desde já nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Antonio Eliete Bezerra
Antonio Eliete Bezerra
Presidente

Radio FM Moreninhas

www.fmmoreninhas.com.br

(67) 8404 4980 (67) 9629-3606 (67) 3393 1111

Antonio Eliete Bezerra
ANTONIO ELIETE BEZERRA
PRESIDENTE

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 23/02/15 às 19 / 50 horas
Assinatura: *Conceição*

Rua Mucuri, 07 – Moreninha II, Campo Grande / MS - fone/fax: (67) 3393-9356 / 3393-1111

Site: www.fmmoreninhas.com.br e-mail: comercial@fmmoreninhas.com.br

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES – SSCE/MC.**

Ref. Processo nº: 53700 000.023/2000
Assunto: Cumprimento Art. 13 Lei 9.612/98

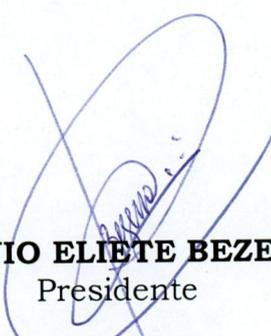
**ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA
DAS MORENINHAS**, entidade civil de direito privado, sem fins
lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.589.161/0001-50 com sede
nesta cidade de **CAMPO GRANDE / MS**, representada por seu
Presidente infra-assinado apresenta para fins de arquivamento atos
documental de reforma estatutária, eleição e posse de Diretoria e
Conselho Fiscal em cumprimento ao art. 13 da Lei 9.612/98.

- 1. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de
15/11/2014 (eleição e posse Diretoria + reforma estatuto);**
- 2. ESTATUTO SOCIAL;**
- 3. DECLARAÇÃO;**
- 4. RG DOS DIRETORES**

N. Termos,

E. Deferimento.

ANTONIO ELIETE BEZERRA
Presidente



Antonio Eliete Bezerra
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.589.161/0001-50 com sede nesta cidade de **CAMPO GRANDE / MS**, representada por seu Presidente infra-assinado, para o serviço de RadCom, processo nº. **53700 000.023/2000**, **DECLARA** para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações/SSCE/DOS, que:

- **Item 7.1.h**

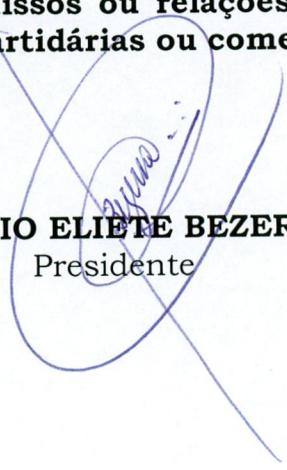
todos os Dirigentes residem na área da comunidade atendida pela emissora;

- **Item 7.1.j - b)**

entidade não tem como integrante do seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- **Art. 11 da Lei 9.612/98**

a entidade não estabelece ou mantém vínculos de subordinação, gerência, administração, domínio, comando, orientação, compromissos ou relações financeiras religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.


ANTONIO ELIETE BEZERRA
Presidente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.589.161/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE INTEGRACAO E DIFUSAO COMUNITARIA DAS MORENINHAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FM MORENINHAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R MUCURI	NÚMERO 07	COMPLEMENTO
CEP 79.065-205	BAIRRO/DISTRITO MORENINHA II	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
UF MS	ENDEREÇO ELETRÔNICO flavio.vendas@pop.com.br	TELEFONE (67) 3325-0466
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/02/2015** às **10:49:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS - CNPJ: 03.589.161/0001-50			Nº DA ENTIDADE 50012896969	
Nº DA ESTAÇÃO 683028146	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 20S332000	LONGITUDE 54W344200

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA MUCURI 07		DISTRITO *****		
BAIRRO VILA MORENINHA II		MUNICÍPIO CAMPO GRANDE		UF MS

CIDADE DA OUTORGA :	Campo Grande/MS	Número Processo :	53700000232000
NOME FANTASIA :	*****	CANAL :	292
FREQUÊNCIA :	106,3 MHz	RAIO DA AREA DE SERVIÇO :	1.00 KM
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	04:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.	PERP MAXIMA :	***** W
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYL698	LOCALIDADE :	*****
ESTÚDIO		UF :	MS
ENDEREÇO :	RUA MUCURI 07 VILA MORENINHA II	MODELO :	TEC 113
MUNICÍPIO :	Campo Grande	POTÊNCIA :	25,000 W
TRANSMISSOR PRINCIPAL	Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	MODELO :	*****
CÓDIGO :	038400xxx0345	POTÊNCIA :	***** W
TRANSMISSOR AUXILIAR	*****	MODELO :	GPT 01
CÓDIGO :	*****	POLARIZAÇÃO :	Vertical
ANTENA		ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	30.0 m
FABRICANTE :	GOBER ELETRONICA LTDA		
GANHO :	0.00 dBd		
DESCRIÇÃO :	PLANO TERRA		
COTA BASE DA TORRE :	1.00 m		



A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 17/03/2014

OBSERVAÇÕES 03.589.161/0001-50	Licenciada Em	VÁLIDA ATÉ
	19/08/2005	26/04/2015


PATRICIA BRITO DE AVILA
 SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



ESTATUTO SOCIAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Wilson Fernandes
CAMPO GRANDE - MS

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Fins e Duração

Art.1º. ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS é pessoa jurídica de direito privado, sob forma de Associação civil *sem fins lucrativos ou não econômicos*, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

Art.2º. A ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS tem sede e foro na cidade de CAMPO GRANDE, estado de MATO GROSSO DO SUL e endereço à Rua Mucuri, 07 / Moreninhas II – CEP 79.065-205.

Art.3º. A Associação terá como finalidades:
I- Execução dos serviços de Radiodifusão Sonora Comunitária com finalidade a dar oportunidade à difusão de ideias, cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família mediante autorização que lhe outorgada por ato do poder público competente para a execução do serviço de Radiodifusão;

II - Execução dos serviços de Radiodifusão Sonora de Sons e Imagens na modalidade Canal da Cidadania com finalidade de oportunizar ao indivíduo e comunidade atendida formação crítica para o exercício da cidadania e da democracia, formação e integração para o convívio, tradições e hábitos sociais da comunidade, difusão de ideias, estímulo ao lazer, a cultura, através de programação local e regional com fomento a produção audiovisual independente e prestação de serviços de utilidade pública;

III- Utilizar outras tecnologias de interação social e construção de palavras como sistema de comunicação, tais como entre outras jornal, fotos, vídeos, áudios, internet, ilustração, animação, textos e hipertextos necessárias para se comunicar e fazer comunicação.

Parágrafo Único - Os veículos de comunicação: Rádio Comunitária e TV Cidadania usarão nome de fantasia de MORENINHAS.

Art.4º. Para consecução desses objetivos poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na Lei para consecução das finalidades, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas



ao desenvolvimento dos objetivos institucionais, entre outros, por meio de:

- I- Execução direta de projetos, programas ou planos de ações;
- II- Celebração de parcerias, convênios, contratos, acordos ou outros instrumentos jurídicos com entidades congêneres e afins, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III- Prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins;
- IV- Prestação de serviços acessórios.

Art.5º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Parágrafo Único - As rendas, resultantes dos bens e atividades da Associação, não poderão ser utilizadas para outra finalidade senão a consecução de seus fins.

Art.6º. O tempo de duração da Associação é *indeterminado*.

Capítulo II

Dos Associados

Art.7º. São associados todos aqueles que, sem impedimentos legais e maiores de dezoito (18) anos e residentes na sede forem admitidos como tais, sendo aprovados pela Diretoria da Associação, pertencendo todos a uma única categoria de associados denominados *Contribuintes*, desde que façam contribuições financeiras regulares destinadas à manutenção, operação e ampliação das atividades da Associação.

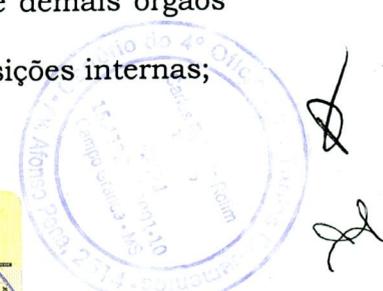
Parágrafo Único - A qualidade de Associado é intransmissível a terceiros.

Art.8º. São *direitos* dos associados:

- I- Participar das atividades da Associação;
- II- Tomar parte nas assembleias gerais com igual direito de voto desde que pertencentes ao quadro social há mais de um ano;
- III- Votar e ser votado para os cargos da Administração.

Art. 9º. São *deveres* dos associados:

- I- Respeitar e cumprir as decisões das assembleias e demais órgãos dirigentes da entidade;
- II- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas;
- III- Pautar sua conduta dentro dos princípios éticos;



- IV- Manter atualizados os dados junto à Associação;
- V- Honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.10º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela Associação.

Art.11º. Os associados perdem seus direitos:

- I- Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- II- Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- III- Se praticarem atos nocivos ao interesse da Associação;
- IV- Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus membros;
- V- Se praticarem atos ou valerem-se do nome da Associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Parágrafo único - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da Associação por decisão da Diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

Art.12º. Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade, de carta datada e assinada.

Capítulo III

Da Administração

Art.13º. A Associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- I- **ASSEMBLEIA GERAL**
- II- **DIRETORIA EXECUTIVA**
- III- **CONSELHO FISCAL**
- IV- **CONSELHO COMUNITÁRIO.**

Seção I

Da Assembleia Geral

Art.14º. A **ASSEMBLEIA GERAL** é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída em quaisquer dos casos por associados com direito a voto, quites com a entidade e em pleno gozo dos direitos estatutários.

Art.15º. Compete à Assembleia Geral:





- I- Eleger membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; *destituir os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;*
- II- Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
- III- *Alterar no todo ou em parte, o presente Estatuto social;*
- IV- Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual;
- V- Deliberar sobre a conveniência de alienar, hipotecar, transigir, ou permutar bens patrimoniais da Associação;
- VI- Decidir em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente Estatuto;
- VII- Deliberar quanto à dissolução da Associação.

Parágrafo único - Para as atribuições previstas nos incisos II e IV é necessário o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.16º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente - AGO, no primeiro trimestre (03/março) de cada ano para:

- I- Aprovar as contas da Diretoria Executiva;
- II- Eleger os membros da Diretoria, quando for o caso; e
- III- Aprovar o relatório de atividades e elaborar o planejamento para o exercício seguinte.

Art.17º. A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente - AGE, quando houver interesses da Associação que exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:

- I- Reforma do Estatuto;
- II- Eleição de membros da Diretoria, por renúncia daqueles em exercício;
- III- Destituição de administradores.

Art.18º. A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de Edital afixado na sede da entidade e/ou por circulars ou outros meios adequados, com antecedência mínima de dez (10) dias, sendo garantido a um quinto (1/5) dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo único - A Assembleia instalar-se-á em *primeira convocação* com maioria absoluta dos associados e, em *segunda convocação*, decorridos trinta (30) minutos, com qualquer número, e as *deliberações* serão tomadas por maioria simples dos associados presente, salvo exceções previstas por este Estatuto.



Seção II Da Diretoria Executiva

Art.19º. A **DIRETORIA EXECUTIVA** é órgão de gestão e execução com mandato eletivo para o período de **três (03) anos**, permitidas reeleições consecutivas, constituída por:

- I- **PRESIDENTE**
- II- **DIRETOR FINANCEIRO.**

Art.20º. Os membros da Diretoria Executiva desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

Art.21º. A *responsabilidade, orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a pessoas naturais brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos e maiores de dezoito (18) anos ou emancipados.*

Art.22º. *É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou que decorra de foro especial.*

Art.23º. Compete a Diretoria Executiva:

- I- Praticar atos da gestão administrativa;
- II- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III- Apresentar a Assembleia Geral Ordinária – AGO, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- IV- Entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesses comum.

Art.24º. Compete ao **PRESIDENTE:**

- I- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- II- *Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos privados ou públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores para o fim que julgar necessário;*
- III- Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação, podendo, para tanto, admitir fixando vencimentos e dispensar funcionários ou auxiliares especializados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, bem como, contratar a locação de serviços de trabalhadores eventuais e sem vínculo empregatício, em casos que se aplique e quando for o caso;
- IV- Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- V- Submeter à apreciação do Conselho Fiscal as Demonstrações Contábeis e posterior à Assembleia Geral.





Art.25°. Compete ao DIRETOR FINANCEIRO:

- I- Auxiliar o Presidente no gerenciamento das atividades; administrativas e contábeis da Associação;
- II- Arrecadar e contabilizar auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- III- Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- IV- Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- V- Dirigir e fiscalizar a contabilidade observando os princípios fundamentais contábeis e as Normas Brasileiras de Contabilidade e a finalização imediata ao termino do exercício social das Demonstrações Contábeis.

Art.26°. Caberá ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Financeiro, abrir, manter e encerrar contas bancárias, assinar cheques e documentos quaisquer outros documentos bancários e contábeis.

Seção III Do Conselho Comunitário

Art.27°. A entidade licenciada para o serviço de RadCom deverá instituir o Conselho Comunitário, órgão colegiado com o mínimo de cinco (05) entidades da comunidade local, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, comprovadamente e legalmente constituídas e registradas, com o fim específico de acompanhar a programação da emissora de RadCom, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei n°. 9.612/98, normas e regulamento que regem a matéria.

Art.28°. Os membros do Conselho Comunitário denominados *Conselheiros Comunitários* atuam exclusivamente como representantes das entidades pelo período de seu mandato na instituição que representa, devendo a entidade participante enviar a comprovação de nova eleição e/ou indicação de novo membro para a Associação.

Capítulo IV Do Patrimônio e da Dissolução

Art.29°. O patrimônio da Associação será constituído por:

- I- Contribuições e mensalidades dos associados;
- II- Doações, legados, aquisições de bens móveis e imóveis e direitos de qualquer natureza;
- III- Doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público;
- IV- Bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados;





V- Qualquer outra modalidade de receita ou contribuição auferida pela Associação.

Art.30º. A Associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

Art.31º. Todo patrimônio e receitas da Associação deverão ser aplicados integralmente na consecução dos objetivos a que destina a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Art.32º. A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, convocada especificamente para tal fim.

Art.33º. A Associação poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação da Assembleia Geral Extraordinária - AGE especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes, sendo primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) dos associados.

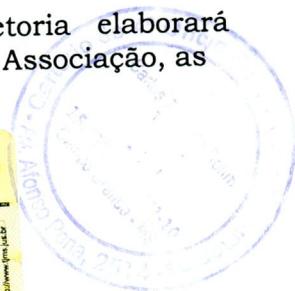
Art.34º. Em caso de dissolução da Associação, o remanescente de seu patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, com personalidade jurídica comprovada preferencialmente com o mesmo objetivo social, sede e atividade.

Capítulo V

Do Exercício Social

Art.35º. O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art.36º. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará obrigatoriamente, com base na escrituração contábil da Associação, as



[Handwritten signature]



Demonstrações Contábeis observando o Estatuto e os princípios fundamentais contábeis e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Capítulo VI

Disposições Gerais

Art.37º. Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação, bem como desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.

Art.38º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art.39º. Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Este Estatuto composto de trinta e nove (39) artigos foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 15.11.2014, revogando disposições contrárias e anteriores.

18 NOV. 2014
ANTONIO ELIETE BEZERRA
Presidente

Patricia Lange Gomes
PATRICIA LANGE GOMES
OAB/MS 5207



TABELIONATO DEGANI - 2º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua João Rosa Góes, nº 710, sala 02 - Centro - Dourados - MS - Fone: (67) 3447-3688
e-mail: tabelionatodegani@uol.com.br

Reconhecimento por semelhança a firma de:
PATRICIA DE LIMA LANGE GOMES

Conforme cartão arquivado neste Cartório. Dou fé.
Dourados-MS, 18/11/2014
Seio Digital Nº: AIM48677-061. Em testemunho da verdade.
ROSENIR DA SILVA FERNANDES - Escrevente
Emo: 8,00+ISSQN 8%:0,30+FUNJECC 10%:0,80+Fundep 6%:0,38+Fundep-PGE 4%:0,24 = 7,50

Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

Reconhecimento por Verdadeira(s) a(s) firma(s) de: **ANTONIO ELIETE BEZERRA**
Campo Grande, 08 de dezembro de 2014
Selo: **AIS - 41798 - 535**

Carlos Roberto Rolim - Tabelião Sandra Rosa da Silva - Escrevente Bruna Luízes de Lima de Oliveira - Escrevente
 Cláudio Luízes Lima - Escrevente Carlos Alberto Pereira Andrino - Substituto

4º Ofício Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

A presente Fotocópia é Autêntica do Original
Campo Grande, 16 de dezembro de 2014
Selo: **AIT 90409 - 393**

Carlos Roberto Rolim - Tabelião Sandra Rosa da Silva - Escrevente Bruna Luízes de Lima de Oliveira - Escrevente
 Cláudio Luízes Lima - Escrevente Carlos Alberto Pereira Andrino - Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

AV. AFONSO PENA, 2514 - FONES: (67) 3325-6717 / 3384-1363
FAX: 3384-6469 / 3384-0026
CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL
E-mail: reg.tdoc@terra.com.br

**TABELIONATO E OFICIAL DO REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

CARLOS ROBERTO ROLIM

4º Tabelião

CARLOS ALBERTO PEREIRA ANDRINO

Tabelião Substituto

Wilson Fernandes

Auxiliar Judiciário

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que revendo no Quarto Serviço Notarial e Registral de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, verifiquei constar registrado e protocolado sob nº 371.263 do livro A- 22 em 08/12/2014 AVERBADO sob n. 51.465 do livro A-180 em 12/12/2014. Selo Digital. AIT 89007-567. **REFORMA DE ESTATUTO SOCIAL da ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS** Rua Mucuri, 07. Moreninhas II, Cep. 79.065-205. Dada e passada nesta cidade de Campo Grande MS, (**TRASLADADA POR CERTIDÃO**) aos 12/12/2014. Dou fé, EU. (**SANDRA ROSA DA SILVA**), Escrevente Compromissada, fiz transcrever, subscrevi e assino.

P/ OFICIAL DO REGISTRO

ESTE INSTRUMENTO RECEBEU O SELO DIGITAL QUE PODERÁ SER CONFERIDO NO SITE
[HTTP:// WWW.TJMS.JUS.BR/](http://WWW.TJMS.JUS.BR/) sob nº AIT 89007-567

4º Ofício Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

A presente Fotocópia é Autêntica do Original
Campo Grande, 16 de dezembro de 2014

Selo: AIT 90375 - 877

Carlos Roberto Rolim - Tabelião Sandra Rosa da Silva - Escrevente Bráuna Luares de Lima de Oliveira - Escrevente
 Claudio Luares Lima - Escrevente Carlos Alberto Pereira Andrino - Substituto

Selo Digital: <http://www.tjms.jus.br>



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 15.11.2014

DATA: No décimo quinto (15) dia do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e catorze (2014), **HORA:** às nove horas e trinta minutos (9h30min), em segunda convocação, **LOCAL:** na sede da entidade, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS** que adiante assinam esta ata. Assumiu a presidência dos trabalhos **ANTONIO ELIETE BEZERRA** - Presidente da entidade secretariado por **LAYILSON ROOSVELT DA ROCHA NOGUEIRA** - Secretário. - Aberta a sessão, após verificação do quórum bastante e suficiente para segunda chamada, o Presidente apresentou a **ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** conforme consta do Edital de Convocação datado de 03.11.2014 afixado na sede da Associação com a seguinte ordem do dia: **1. REFORMA INTEGRAL DO ESTATUTO SOCIAL; 2. RENÚNCIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL COM MANDATO ATÉ 15/07/2015; 3. ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL CONFORME REFORMA ESTATUTÁRIA; 4. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO**, passando a Assembleia às **DELIBERAÇÕES:** **1.** Distribuído aos associados cópia da proposta de reforma integral do Estatuto Social, seguido da motivação explicada pelo Presidente entre outras: para que expresse a realidade da Associação e nova forma de administração, visando otimizar as atividades, seguiu-se a leitura e debate o novo Estatuto Social foi aprovado por unanimidade; **2.** Em seguida o Presidente apresentou em nome da Diretoria e Conselho Fiscal renúncia coletiva de todos os membros eleitos presentes com mandato até 15/07/2015, para eleição na nova formação dos órgãos administrativos pelo Estatuto ora aprovado, deferido pelos associados e deu início ao terceiro item da pauta: **3.** Eleição e posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal para triênio 2014/2017, ficando assim composta:

DIRETORIA	
PRESIDENTE	ANTONIO ELIETE BEZERRA Brasileiro, solteiro, Empresário, RG n°. 320. 205 SSP/PI, CPF n°. 217.251.103-00, residente na Rua Peroba Amarela, n°. 132, Moreninha III, nesta cidade.
DIRETOR FINANCEIRO	ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA Brasileiro, casado, comerciante, RG n°. 339.734 SSP/MS, CPF n°. 938. 583.101-15, residente na Rua do Cabo, 601, Coopavila 2, nesta cidade.
CONSELHO FISCAL	
	NIZETE PEREIRA BRANDÃO - Presidente Brasileira, solteira, agente administrativo, RG n°. 000.555.841 SSP/MS, CPF n°. 562.749.621-20, residente na Av. Baobá, n°. 283, Moreninha III, nesta cidade.

Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Alfonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

4º Ofício

A presente Fotocópia é Autêntica do Original
Campo Grande, 26 de dezembro de 2014

Setor: AIT 90500 - 905

Carlos Roberto Rolim - Tabelião
 Sandra Rosa da Silva - Escrevente
 Bruna Luare de Lima de Oliveira - Escrevente
 Cláudio Luare de Lima - Escrevente
 Carlos Alberto Pereira Andino - Substituto



CONSELHEIROS TITULARES	MARIA DO LIVRAMENTO FERNANDO ROCHA Brasileira, solteira, bacharel em Direito, RG nº. 482.533 SSP/PI, CPF nº. 227.561.593-87, residente na residente na Rua Peroba Amarela, nº. 132, Moreninha III, nesta cidade.
	MARIA DO SOCORRO BRAZ LOPES Brasileira, solteira, do lar, RG 980.400 SSP/PI, CPF 536.476.963-15, residente na Rua Quina da Serra, nº. 889, Moreninha III, nesta cidade.
CONSELHEIRO SUPLENTE	CARLOS AUGUSTO NUCCI Brasileiro, solteiro, comerciante, RG 033.330 SSP/MS, CPF 230.397.871-87, residente na Rua Mucuri, nº. 98, Moreninha II, nesta cidade

Consecutivamente o Presidente deu posse aos novos membros para **mandato iniciando-se nesta data e termino em igual data de 2017** e revogou disposições contrárias e anteriores. **APROVAÇÃO:** Nada mais havendo a tratar o Presidente suspendeu a assembleia para lavratura da presente ata digitada e impressa em duas (02) vias de igual teor e forma que depois de lida foi aprovada segue assinada por mim

Secretário **LAYILSON ROOSVELT DA ROCHA NOGUEIRA**

Presidente e associados presentes. Campo Grande - MS, 15/11/2014.

ANTONIO ELIETE BEZERRA
Presidente

Nizete Pereira Brandão

Antônio Nascimento da Silva

Maria do Socorro Braz Lopes

Denilton de Medeiros

Carlos Augusto Nucci

Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384.1363 - 3384.6469

4º Ofício

Reconheço por Verdadeira(s) a(s) firma(s) de: **ANTONIO ELIETE BEZERRA**

Selo: **AIQ - 66301 - 026**

Campo Grande, 01 de dezembro de 2014

Carlos Roberto Rolim - Tabelião Sandra Rosa da Silva - Escrevente Bráuna Luares de Lima de Oliveira - Escrevente Carlos Alberto Pereira Andino - Substituto Cláudio Luares Lima - Escrevente

Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384.1363 - 3384.6469

4º Ofício

Reconheço por Verdadeira(s) a(s) firma(s) de: **LAYILSON ROOSVELT DA ROCHA NOGUEIRA**

Campo Grande, 16 de dezembro de 2014

Selo: **AIT - 90559 - 953**

Carlos Roberto Rolim - Tabelião Sandra Rosa da Silva - Escrevente Bráuna Luares de Lima de Oliveira - Escrevente Carlos Alberto Pereira Andino - Substituto Cláudio Luares Lima - Escrevente

Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384.1363 - 3384.6469

4º Ofício

A presente Fotocópia é Autêntica do Original

Campo Grande, 16 de dezembro de 2014

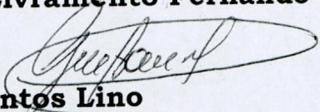
Selo: **AIT - 90559 - 656**

Carlos Roberto Rolim - Tabelião Sandra Rosa da Silva - Escrevente Bráuna Luares de Lima de Oliveira - Escrevente Carlos Alberto Pereira Andino - Substituto Cláudio Luares Lima - Escrevente

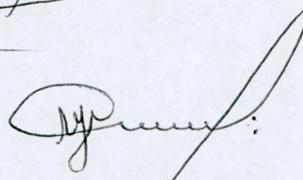
Maria do Livramento Fernando Rocha



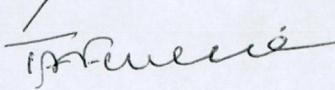
Giorley Santos Lino



Antônio João Pereira



Therezinha Azambuja Ferreira



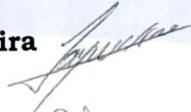
Cleonice Lourenço Nouvas



Dionízia Selvina de Souza

Dionisia selvina de souza

Lewilson da Rocha Nogueira



Elciane Valente Lopes Lino

Elciane V Lopes Lino

José Eliatar Bezerra



Paulo Cezar Gonçalves



4º Ofício

Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 8469



Documento apresentado e protocolado sob nº 371264 do Livro A-22, em 08/12/2014, averbado sob N° 51465, no Livro A-180. Dou. nº. Campo Grande - MS, 12/12/2014. SELO DIGITAL: AIT 89008-911
Emolumentos: 47,00; FUNJECOC 3% 1,41; FUNJECOC 10% 4,70; ISSON: R\$ 2,39; FUNJSEP: R\$ 4,70
Consultar: http://www.cartorio4.com.br/consultas/consultas.asp

Carlos Roberto Rolim - Tabelião Carlos Alberto Pereira Andrino - Substituto Wilson Fernandes - Escrevente

4º Ofício Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 8469

A presente Fotocópia é Autêntica do Original
Campo Grande, 15 de dezembro de 2014

Selo: AIT 90596 - 947

Carlos Roberto Rolim - Tabelião Sandra Rosa da Silva - Escrevente Bruna Luares de Lima de Oliveira - Escrevente
 Carlos Alberto Pereira Andrino - Substituto



**ILUSTRÍSSIMO OFICIAL DO QUARTO SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE / MS.**

ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.589.161/0001-50 com sede nesta cidade de **CAMPO GRANDE / MS**, representada por seu Presidente infra-assinado nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02 **REQUER:**

(x) **AVERBAÇÃO** á margem do Registro nº 19.610, Livro A – 39, em 12/01/2000.

Para a inscrição apresenta em duas (02) vias de igual teor e forma os documentos:

1. **CONVOCAÇÃO** de 11/02/2013;
2. **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** de 02/03/2013;
3. **CONVOCAÇÃO** de 03/11/2014;
4. **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** de 15/11/2014;
5. **ESTATUTO SOCIAL.**

Essa Serventia judicial deve observar rigorosamente o que preceitua o art. 45 do Código Civil: "**Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo REGISTRO...**"

REGISTRO realizado no 19.610, Livro A – 39, em 12/01/2000, conforme **CERTIDÃO:**



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Registro de Notas e Documentos
Carlos Roberto Rolim - Tabelião
Claudio Luares Lima - Escrivão
AUX. JUDICIÁRIA
Cec 15.452.281/10091.10
08/12/2014

4º Ofício Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

A presente Fotocópia é Autêntica do Original
Campo Grande, 13 de fevereiro de 2016

Selo: AJC 47751 - 398

Carlos Roberto Rolim - Tabelião Sandra Rosa da Silva - Escrivente Brauna Luares de Lima de Oliveira - Escrivente
 Cláudio Luares Lima - Escrivente Carlos Alberto Pereira Andriano - Substituto



O mesmo o art. 45 do Código Civil termina com a assertiva pela AVERBAÇÃO: "... precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, **AVERBANDO-SE no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.**"

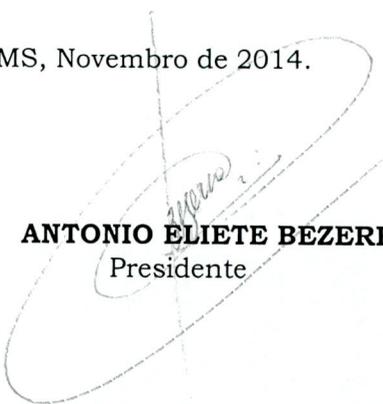
Isso porque se observou que no decorrer das inscrições de Ata e Estatuto nessa serventia receberam REGISTRO EM DIFERENTES NUMEROS E LIVROS.

Requer ainda após as inscrições peça Certidão Simplificada de Registro (personalidade jurídica) e destas últimas Averbações (somente documentação apresentada).

N. Termos,

E. Deferimento.

Campo Grande/MS, Novembro de 2014.


ANTONIO ELIETE BEZERRA
Presidente



ATA DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO COMUNITÁRIA FM MORENINHAS.

Ao segundo (02) dia do mês Março (03) do ano de dois mil e treze (2013), às nove horas, na sede da entidade, nesta cidade de **CAMPO GRANDE - MS**, reuniram-se **ANTONIO ELIETE BEZERRA** – Presidente da entidade secretariado por **LAYILSON ROOSVELT DA ROCHA NOGUEIRA** – Secretário para composição do Conselho Comunitário. - Iniciada a reunião o Presidente agradeceu a presença dos representantes das entidades presentes que vieram em atendimento ao Edital de Convocação datado de 11/02/2013 afixado na sede da instituição e divulgado na grade de programação da emissora **RÁDIO MORENINHAS FM**, em seguida determinou a conferência da documentação (Estatuto Social, Cartão de CNPJ e Ata de Eleição e Posse atualizada da Diretoria) para verificação do mínimo de cinco (05) entidades e legalidade de cada instituição como entidade civil sem fins lucrativos e a legitimidade do representante legal. - A Presidente expos aos representantes das instituições presentes da importância e o papel do conselho na forma da Lei 9.612/98 para acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos pelo art. 4º da Lei 9.612/98, nessa ocasião foi entregue cópia da Programação e o esclarecimento da obrigatoriedade de avaliação anual da Grade de Programação da emissora pelos conselheiros comunitários. - Aos conselheiros foi dada a palavra que usaram para sanar algumas dúvidas existentes entre outras que os membros de cada entidade atuam no conselho pelo mesmo tempo de seu mandato à frente da instituição qual representam e sem qualquer remuneração pelo exercício de suas atividades e nem responderão solidariamente nem subsidiariamente pelos atos e obrigações assumidas nem ativa ou passivamente. - Em seguida o Presidente deu por oficialmente composto o Conselho Comunitário com a participação das entidades:

1.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA POPULAR - 15.464.977/0001-37	JOSENIL SIQUEIRA PEREIRA
2.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS VILAS ANTUNES E ALVES PEREIRA - 5.417.173/0001-87	SEBASTIÃO FLORENCIO DE MELO
3.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL MORENINHA I E II - 15.497.035/0001-55	ROBERTO DA SILVA ALCANTUD
4.	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO A TERCEIRA IDADE DO ZÉ PEREIRA - 11.506.320/0001-34	JOSE FRANCISCO DE MATOS
5.	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA FRATERNIDADE ANALIA FRANCO - OSCEFAF 02.879.216/0001-02	MARLOS DA SILVA PEREIRA

Nada mais havendo a tratar o Presidente suspendeu a assembleia para lavratura da presente ata digitada e impressa em duas (02) vias de igual teor e forma que depois de lida foi aprovada segue assinada por mim





ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS

Rua Mucuri, 07 / Moreninhas II – CEP 79.065-205

CAMPO GRANDE - MS

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Wilson Fernandes Campos CAMPO GRANDE - MS

01 DEZ 2014

Secretário **LAYILSON ROOSVELT DA ROCHA NOGUEIRA**

[Signature] Presidente e associados presentes.

ANTONIO ELIETE BEZERRA
Presidente

[Signature]
JOSENIL SIQUEIRA PEREIRA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA POPULAR

[Signature]
SEBASTIÃO FLORENCIO DE MELO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS VILAS ANTUNES E ALVES PEREIRA

[Signature]
ROBERTO DA SILVA ALCANTUD
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL MORENINHA I E II

[Signature]
JOSE FRANCISCO DE MATOS
ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO A TERCEIRA IDADE DO ZÉ PEREIRA

[Signature]
MARLOS DA SILVA PEREIRA
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA FRATERNIDADE ANALIA FRANCO - OSCEFAF

4º Ofício Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

Reconheço por Verdadeira(s) a(s) firma(s) de: **ANTONIO ELIETE BEZERRA**

Campo Grande, 01 de dezembro de 2014

Selo: **AIQ - 66304 - 190**

Carlos Roberto Rolim - Tabelião Sandra Rosa da Silva - Escrevente Bruna Luares de Lima de Oliveira - Escrevente
 Cláudio Luares Lima - Escrevente Carlos Alberto Pereira Andriano - Substituto

4º Ofício Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

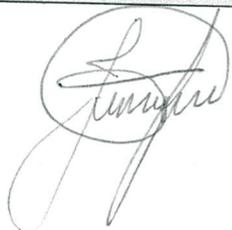
A presente Fotocópia é Autêntica do Original
Campo Grande, 13 de fevereiro de 2015

Selo: **AJC 47755 - 806**

Carlos Roberto Rolim - Tabelião Sandra Rosa da Silva - Escrevente Bruna Luares de Lima de Oliveira - Escrevente
 Cláudio Luares Lima - Escrevente Carlos Alberto Pereira Andriano - Substituto

CONSELHO COMUNITÁRIO

1.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA POPULAR 15.464.977/0001-37	JOSENIL SIQUEIRA PEREIRA
		04 anos
		19.02.2016
2.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS VILAS ANTUNES E ALVES PEREIRA 15.417.173/0001-87	SEBASTIÃO FLORENCIO DE MELO
		04 anos
		30.01.2015
3.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL MORENINHA I E II 15.497.035/0001-55	ROBERTO DA SILVA ALCANTUD
		04 anos
		02.02.2015
4.	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO A TERCEIRA IDADE DO ZÉ PEREIRA 11.506.320/0001-34	JOSE FRANCISCO DE MATOS
		04 anos
		17.11.2017
5.	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA FRATERNIDADE ANALIA FRANCO - OSCEFAF 02.879.216/0001-02	MARLOS DA SILVA PEREIRA
		04 anos
		03.01.2017





4º Ofício Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

A presente Fotocópia é Autêntica do Original
Campo Grande, 13 de fevereiro de 2015

Selo: **AJC 47756 - 160**

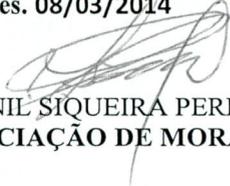
Carlos Roberto Rolim - Tabelião Sandra Rosa da Silva - Escrevente Braina Luarez de Lima de Oliveira - Escrevente
 Cláudio Luarez Lima - Escrevente Carlos Alberto Pereira Andriano - Substituto



V. MANIFESTAÇÃO:

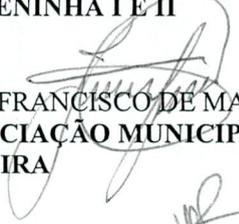
Este Conselho Comunitário por seus membros adiante assinados delibera pela aprovação em razão de que é priorizado a comunidade das Moreninhas e adjacências aonde o sinal chega.

Percebe-se que atinge todos os segmentos da população daí a grande aceitação da comunidade e liderança de audiência considerando outras emissoras na cidade, é uma emissora cuja programação foi definida a partir do foco centrado na realidade comunitária local, atende integralmente os interesses da comunidade e contempla a cultura local e o compromisso com a cidadania, explorando temas como saúde, cidadania, esportes, campanhas contra drogas e violência etc. e a interatividade proporcionada aos ouvintes se dá pelo acesso ao microfone, ao telefone e outros meios que possibilitam a interação com as comunidades de ouvintes. 08/03/2014


JOSENIL SIQUEIRA PEREIRA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA POPULAR


SEBASTIÃO FLORENCIO DE MELO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS VILAS ANTUNES E ALVES PEREIRA


ROBERTO DA SILVA ALCANTUD
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL
MORENINHA I E II


JOSE FRANCISCO DE MATOS
ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO A TERCEIRA IDADE DO ZÉ
PEREIRA


MARLOS DA SILVA PEREIRA
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA FRATERNIDADE ANALIA
FRANCO – OSCEFAF



CONSELHO COMUNITÁRIO

RELATÓRIO ANUAL EXERCÍCIO 2013

I. INFORMAÇÕES EMISSORA & OUTORGA

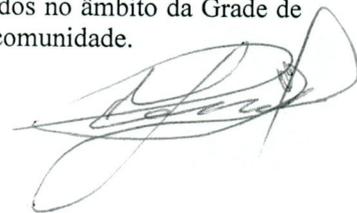
Cidade/UF	CAMPO GRANDE – MS
Licença	00001/2004-MS
Expedição	19.08.2005
Validade	26.04.2015
Nome Fantasia	Moreninhas FM
Frequência	106,3 MHz
Canal	292
Horário Funcionamento	04h às 24h – Domingo a sábado
Indicativo da Estação	ZYL 698

II. COMPOSIÇÃO:

1.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA POPULAR 15.464.977/0001-37	JOSENIL SIQUEIRA PEREIRA
		04 anos
		19.02.2016
2.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS VILAS ANTUNES E ALVES PEREIRA 15.417.173/0001-87	SEBASTIÃO FLORENCIO DE MELO
		04 anos
		30.01.2015
3.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL MORENINHA I E II 15.497.035/0001-55	ROBERTO DA SILVA ALCANTUD
		04 anos
		02.02.2015
4.	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO A TERCEIRA IDADE DO ZÉ PEREIRA 11.506.320/0001-34	JOSE FRANCISCO DE MATOS
		04 anos
		17.11.2017
5.	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA FRATERNIDADE ANALIA FRANCO - OSCEFAF 02.879.216/0001-02	MARLOS DA SILVA PEREIRA
		04 anos
		03.01.2017

III. CONTROLE

Os mecanismos de controle da programação foram examinados no âmbito da Grade de Programação, na escuta da programação e pesquisas junto à comunidade.



IV. GRADE DE PROGRAMAÇÃO

SEGUNDA A SEXTA		
04:00	Programado	Musical sertanejo raiz e hora certa
05:00	ARENA SERTANEJA Antônio Carlos	Musical sertanejo, cultura e tradições e atos da comunidade, utilidade pública, participação do ouvinte, previsão do tempo.
08:00	A VOZ DA COMUNIDADE / 4ª feira Antônio Bezerra	Entrevistas, autoridades públicas, na área executiva, judiciária e legislativa, com diretores de escolas, creches, educacional, líderes comunitários, religiosos, vagas de emprego e utilidade pública.
09:00	MORENINHAS 106 Doroti Nunes	Musical Eclético, utilidade pública, notícia de hora em hora, hora certa, participação do ouvinte, dicas de saúde
13:00	Programado	Musical variado eclético, boletins e notícias
15:00	NA SOLA DA BOTA Nei Sandim	Musical Sertanejo regional, gauchesco, chamamé, utilidade pública, vagas de emprego, boletins de notícia, entrevistas com cantores regionais, participação do ouvinte.
19:00	A VOZ DO BRASIL	Programa obrigatório c/informações dos poderes executivo, judiciário e legislativo.
20:00	Programado	Musical variado eclético, hora certa, boletins e notícias
SÁBADO		
04:00	ARENA SERTANEJA Antônio Carlos	Musical sertanejo, cultura e tradições e atos da comunidade, utilidade pública, educacional, participação do ouvinte, sorteio de brindes, horóscopo do dia e previsão do tempo.
08:00	CHIQUINHO TELES E VOCÊ	Musical Sertanejo eclético, utilidade pública, vagas de emprego, boletins de notícia e informação, horóscopo, previsão do tempo, participação do ouvinte e sorteio de brindes.
12:00	SUPER HITS Doroti Nunes	Musical Eclético, utilidade pública, notícia de hora em hora, participação do ouvinte, dicas de saúde, horóscopo do dia e previsão do tempo.
16:00	FORRÓ BODÓ Antônio Bezerra	Musical forró pé de serra, vagas de emprego, boletins de notícia e informação, horóscopo, previsão do tempo, sorteio de brindes, interação com ouvinte e utilidade pública.
20:00	SABADÃO MIX Nelsinho	Musical flash back anos 70, 80 e 90, notícia de hora em hora, participação do ouvinte, sorteio de brindes e previsão do tempo.
DOMINGO		
04:00	NA SOLA DA BOTA Nei Sandim	Musical Sertanejo Raiz, utilidade pública, vagas de emprego, boletins de notícia, entrevistas com cantores regionais, previsão do tempo, participação do ouvinte
08:00	RONCO DA GAITA Leodegar	Musical Sertanejo regional, gauchesco, chamamé, utilidade pública, boletins de notícia, previsão do tempo e participação do ouvinte
11:00	COMUNIDADE EM AÇÃO Antônio Carlos	Musical Religioso, cultura e tradições e atos da comunidade, utilidade pública, educacional, participação do ouvinte, sorteios
13:00	Programado	Samba e pagode, notícias da hora e hora certa.
16:00	Programado	Musical flash back, notícia de hora em hora e hora certa.
20:00	FONTE DE LUZ Vitor	Musical Religioso, cultura e tradições e atos da comunidade, utilidade pública e hora certa.
22:00	Programado	Musical Sertanejo Universitário e hora certa.

Handwritten signatures and initials.

4º Ofício
Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

A presente Fotocópia é Autêntica do Original
Campo Grande, 13 de fevereiro de 2015

Selo: AJC 47758 - 970

Carlos Roberto Rollim - Tabelião Sandra Rosa da Silva - Escrevente Bráulio Luares de Lima de Oliveira - Escrevente
 Cláudio Luares Lima - Escrevente Carlos Alberto Pereira Andrino - Substituto



Associação da Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas
 CNPJ: 03.589.161/0001-50 Fone/Fax: (67) 3393-9356 – 3393-1111

PROGRAMAÇÃO RÁDIO FM MORENINHAS 106,3MHZ

PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA

Hs	X	Hs	Programa e Lucutor	Descrição
04:00	às	05:00	Programado	Musical sertanejo raiz e hora certa.
05:00	às	09:00	Arena Sertaneja - Antonio Carlos	Musical sertanejo, cultura e tradições e atos da comunidade, utilidade pública, participação do ouvinte, sorteio de brindes, horóscopo do dia e previsão do tempo.
08:00	às	09:00	A Voz da Comunidade – Antonio Bezerra – Toda Quarta - Feira	Entrevistas, autoridades públicas, na área executiva, judiciária e legislativa, com diretores de escolas, creches, educacional, líderes comunitários, religiosos, vagas de emprego e utilidade pública.
09:00	às	13:00	Moreninhas 106 - Dorhoti Nunes	Musical Eclético, utilidade pública, notícia de hora em hora, hora certa, participação do ouvinte, dicas de saúde, horóscopo do dia e previsão do tempo.
13:00	às	16:00	Programado	Musical variado eclético, boletins e notícias
15:00	às	19:00	Na Sola da Bota - Nei Sandim	Musical Sertanejo regional, gauchesco, chamamé, utilidade pública, vagas de emprego, boletins de notícia, entrevistas com cantores regionais, horóscopo, previsão do tempo, participação do ouvinte.
19:00	às	20:00	A Voz do Brasil	Programa obrigatório com informações do poder executivo, judiciário e legislativo.
20:00	às	00:00	Programado	Musical variado eclético, hora certa, boletins e notícias

PROGRAMAÇÃO DE SÁBADO

Hs	X	Hs	PROGRAMA	LOCUTOR
04:00	às	08:00	Arena Sertaneja - Antonio Carlos	Musical sertanejo, cultura e tradições e atos da comunidade, utilidade pública, educacional, participação do ouvinte, sorteio de brindes, horóscopo do dia e previsão do tempo.
08:00	às	12:00	Chiquinho Teles e Você	Musical Sertanejo eclético, utilidade pública, vagas de emprego, boletins de notícia e informação, horóscopo, previsão do tempo, participação do ouvinte e sorteio de brindes.
12:00	às	16:00	Super Hits - Dorhoti Nunes	Musical Eclético, utilidade pública, notícia de hora em hora, participação do ouvinte, dicas de saúde, horóscopo do dia e previsão do tempo.

Rua Mucuri, 07 – Moreninha II, Campo Grande / MS - fone/fax: (67) 3393-9356 / 3393-1111
 Site: www.fmmoreninhas.com.br e-mail: comercial@fmmoreninhas.com.br

Antônio Carlos
 DIRETOR



Associação da Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas
 CNPJ: 03.589.161/0001-50 Fone/Fax: (67) 3393-9356 – 3393-1111

16:00	às	20:00	Forró Bodó - Antonio Bezerra	Musical forró pé de serra, vagas de emprego, boletins de notícia e informação, horóscopo, previsão do tempo, sorteio de brindes, interação com ouvinte e utilidade pública.
20:00	às	00:00	Sabadão Mix - Nelsinho	Musical flash back anos 70, 80 e 90, notícia de hora em hora, participação do ouvinte, sorteio de brindes e previsão do tempo.

PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO

hs	X	hs	PROGRAMA	LOCUTOR
04:00	às	08:00	Na Sola da Bota – Nei Sandim	Musical Sertanejo Raiz, utilidade pública, vagas de emprego, boletins de notícia, entrevistas com cantores regionais, horóscopo, hora certa, previsão do tempo, participação do ouvinte
08:00	às	11:00	Ronco da Gaita - Leodegar	Musical Sertanejo regional, gauchesco, chamamé, utilidade pública, boletins de notícia, previsão do tempo e participação do ouvinte
11:00	às	13:00	Comunidade em Ação – Antonio Carlos	Musical Religioso, cultura e tradições e atos da comunidade, utilidade pública, educacional, participação do ouvinte, sorteio de brindes, horóscopo do dia e previsão do tempo.
13:00	às	16:00	Programado	Samba e pagode, notícias da hora e hora certa.
16:00	às	20:00	Programado	Musical flash back anos 70, 80 e 90, notícia de hora em hora e hora certa.
20:00	às	22:00	Fonte de Luz - Vitor	Musical Religioso, cultura e tradições e atos da comunidade, utilidade pública e hora certa.
22:00	às	00:00	Programado	Musical Sertanejo Universitário e hora certa.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2015.

Antonio Carlos Bezerra
 PRESIDENTE

Rua Mucuri, 07 – Moreninha II, Campo Grande / MS - fone/fax: (67) 3393-9356 / 3393-1111
 Site: www.fmmoreninhas.com.br e-mail: comercial@fmmoreninhas.com.br

Relação de lançamentos para impressão do boleto quitado

Detalhes dos Lançamentos:

X	Pagamento	Ano de Referência	Serviço / Certificado	Receita	Processo	FISTEL/Sequencial (Nosso Número)
	30/06/2003	2003	231	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		50012896969-0001
	30/06/2003	2003	231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI		50012896969-0002
	29/06/2005	2004	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50012896969-0003
	29/06/2005	2005	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50012896969-0004
	19/09/2005	2005	231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI		50012896969-0006
	13/10/2005	2005	231	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		50012896969-0005
	13/10/2005	2005	231	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		50012896969-0005
	29/08/2006	2006	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50012896969-0009
	29/06/2007	2007	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50012896969-0010
	14/03/2008	2008	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50012896969-0012
	21/05/2009	2009	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50012896969-0015
	29/05/2009	2009	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50012896969-0013
	17/03/2010	2010	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50012896969-0016
	17/03/2010	2010	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50012896969-0017
	04/04/2011	2011	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50012896969-0018
	04/04/2011	2011	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50012896969-0019
	23/03/2012	2012	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50012896969-0021
	23/03/2012	2012	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50012896969-0022
	04/04/2011	2011	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50012896969-0018
	04/04/2011	2011	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50012896969-0019
	30/01/2013	2011	231	Multa por infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão	530000187072009	50012896969-0020
	15/07/2013	2013	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50012896969-0023
	15/07/2013	2013	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50012896969-0024
	27/05/2014	2014	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50012896969-0025
	27/05/2014	2014	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50012896969-0026

Registro 1 até 25 de 25 registros

Página: [1] [N] [Reg]

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
 RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
 RJ - Lançamento com Recurso Judicial
 RN - Lançamento com Recurso Denegado
 DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
 CD - Lançamento Inscrito no CADIN
 DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa



ANTÔNIO CARLOS MOREIRA
PRESIDENTE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500128969690028
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO DE INTEGRACAO E DIFUSAO COMUNIT. DAS MORENINHAS Endereço: RUA MUCURI 07 VILA MORENINHA II - 79065205 - Campo Grande/MS	Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	Vencimento	31/03/2015
1. Informações - Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	CNPJ/CPF Contribuinte	03589161000150
	Unidade Favorecida	413001/41231
	(=) Valor do Principal	10,00
	(-) Descontos/Abatimento	*****
	(-) Outras deduções	*****
	(+) Mora/Multa	*****
	(+) Juros/Encargos	*****
GRU - Simples Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A	(+) Outros Acréscimos	
	(+) Valor Total	

1 de 2

4º Ofício Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

A presente Fotocópia é Autêntica do Original
Campo Grande, 19 de fevereiro de 2015

Selo: **AJC 49154 - 000**

Carlos Roberto Rolim - Tabelião Sandra Rosa da Silva - Escrevente
 Cláudio Luares Lima - Escrevente Bráulio Soares de Lima de Oliveira - Escrevente
 Carlos Alberto Pereira Andriano - Substituto

19/2/2015 10:50

19/02/2015 - BANCO DO BRASIL 12:43:33
781010481 0054

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85800000000-3 10000363126-1
72049265001-1 28969690028-3
Data do pagamento 19/02/2015
Valor em Dinheiro 10,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 10,00

NR.AUTENTICACAO E.341,37F,000,500,FE0

00194.56979 45001.289698 69002.774219 7 63840000006600

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 19/02/2015 -	Vencimento 31/03/2015
	Nosso Número(Seq-dv) 50012896969-0027-74	
SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF		
CEP: 70.070-940		
<p>1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2015: Quantidade de estações: A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 683028146</p> <p>2. Mensagem Nº Fistel:50012896969</p> <p>3. Regras - Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC) - Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.</p>		
(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos
		(=)Valor Cobrado 66,00
Pagador: ASSOCIACAO DE INTEGRACAO E DIFUSAO COMUNIT. DAS MORENINHAS CNPJ/CPF: 03589161000150		

Autenticação Mecânica

19/02/2015 - BANCO DO BRASIL - 12:43:33
781010481 0053

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500128969869002774219763840000006600
 NOSSO NUMERO 50012896969002774
 CONVENIO 00456974
 FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
 AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218
 DATA DE VENCIMENTO 31/03/2015
 DATA DO PAGAMENTO 19/02/2015
 VALOR DO DOCUMENTO 66,00
 VALOR COBRADO 66,00

NR. AUTENTICACAO C.514.506.860.684.EB6
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

4º Ofício
 Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
 Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

A presente Fotocópia é Autêntica do Original
 Campo Grande, 19 de fevereiro de 2015

Selo: **AJC 49158 - 413**

Carlos Roberto Rolim - Tabelião
 Cláudio Luares Lima - Escrevente
 Sandra Rosa da Silva - Escrevente
 Priscilla Soares de Lima de Oliveira - Escrevente
 Carlos Alberto Pereira Andrino - Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ANTONIO ELIETE BEZERRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 320205 SJS SP PI

CPF 217.251.103-00 DATA NASCIMENTO 10/12/1961

ALIAÇÃO
 FRANCISCO ABEL BEZERRA
 FRANCISCA CHAVELINA BEZERRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. A3

Nº REGISTRO 01172100103 VALIDADE 16/01/2017 1ª HABILITAÇÃO 24/04/1985

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAMPO GRANDE, MS DATA EMISSÃO 18/01/2012

74268174008
 Carlos Henrique dos Santos Pereira MSB14087574
 ASSINATURA DO EMISSOR

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 525750070

PROIBIDO PLASTIFICAR 525750070

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
 Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1400 - Centro - PABX (67) 3027-2333



AUTENTICACAO
 Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
 Selo: Selo(s): AJA57261-319
 Pedido: 142
 Campo Grande, 10 de fevereiro de 2015.
 Válido somente com o selo digital. OP: VANESSA-EMOLR# 3,17
 ISSR# 0,17 FUNJ10XR# 0,32 FUNA10XR# 0,32 TOTAL# 3,97



O
R
P
R
E
S

Emitido em : 04/04/95

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ANTONIO ELIETE BEZERRA

Assinatura

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANTONIO ELIETE BEZERRA

Nº de Inscrição
217251103-00

Data do Nascimento
10/12/61



4º Ofício Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

A presente Fotocópia é Autêntica do Original
Campo Grande, 19 de janeiro de 2016

Selo: **AIY 29892 - 612**

Carlos Roberto Rolim - Tabelião
 Sandra Rosa da Silva - Escrevente
 Bruna Luares de Lima de Oliveira - Escrevente
 Cláudio Luares Lima - Escrevente
 Carlos Alberto Pereira Andrino - Substituto

Selo Digital: http://www.lima.br



[Handwritten signature in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL
ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE PIO IX
MUNICÍPIO DE PIO IX
CARTÓRIO "JOÃO ELOI BEZERRA"
PAULO DE ALENCAR BEZERRA
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls. **101**, do Livro nº **33**, sob nº de ordem **1.199**, foi lavrado o assento de nascimento de **ANTONIO ELIETE BEZERRA**, do sexo masculino, nascido no dia dez de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (**10.12.1961**), à **19:00** horas, em **Pio IX**, Estado do **Piauí**.

Filiação { **FRANCISCO ABEL BEZERRA**
FRANCISCA CHAVELINA BEZERRA

Avós paternos { **ABEL FRANCISCO BEZERRA**
RAIMUNDA MATILDE BEZERRA

Avós maternos { **SEBASTIÃO PEREIRA BEZERRA**
MARIA CHAVELINA DE MENEZES

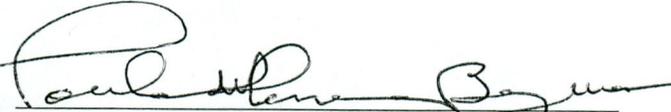
O assento foi lavrado em 14 de dezembro de 1961, tendo sido declarante o pai do registrando.

Serviram de testemunhas **Pedro Possidônio de Alencar e Carlos de Alencar Veloso**.

Observação: **Nada há a ressaltar.**

O referido é verdade e dou fé.

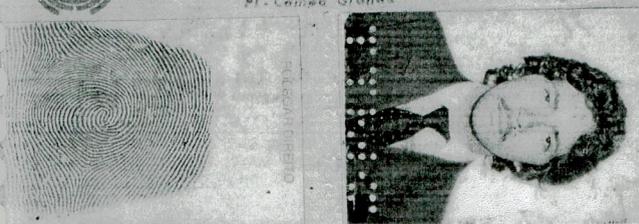
Pio IX(PI), 28 de fevereiro de 2007.


Paulo de Alencar Bezerra
Oficial do Registro Civil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
#1 - Campo Grande



SIGNATURA DO TITULAR
Antonio Nascimento da Silva

Carteira de Identidade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
N.º 339 734

DATA DE EXPEDIÇÃO
26-fev-1985

NOME
ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA

FILIAÇÃO
João Lourenço da Silva
Sebastiana Josefa Vieira

NATURALIDADE
Fronteiras-PI

DATA DE NASCIMENTO
25-dez-1965

DCC ORIGEM
Cert. Masc. n.º 332, fls. 08v, liv. 34, Cart. Reg. Civil de Fronteiras-PI

CPF
CAMPO GRANDE-MS

SIGNATURA DO DIRETOR
Waldemar Afonso Rolim

LEI N.º 7 116 DE 25/08/83

0085104

4º Ofício Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

A presente Fotocópia é Autêntica do Original
Campo Grande, 19 de fevereiro de 2015

Selo: **AJC 49086 - 359**

Carlos Roberto Rolim - Tabelião
 Cláudio Luares Lima - Escrevente
 Sandra Rosa da Silva - Escrevente
 Bráulio Luares de Lima de Oliveira - Escrevente
 Carlos Alberto Pereira Andino - Substituto

[Handwritten Signature]

[Circular Stamp: Cartório do 4º Ofício de Notas e Documentos - Campo Grande - MS]

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 19/08/99

S
E
R
V
I
C
I
O

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA

Ng de Inscrição
938583101-15

Data do Nascimento
25/12/65

[Barcode]

4º Ofício Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

A presente Fotocópia é Autêntica do Original
Campo Grande, 19 de fevereiro de 2015

Selo: **AJC 49087 - 703**

Carlos Roberto Rolim - Tabelião
 Cláudio Luares Lima - Escrevente
 Sandra Rosa da Silva - Escrevente
 Bráulio Luares de Lima de Oliveira - Escrevente
 Carlos Alberto Pereira Andino - Substituto

[Handwritten Signature]

[Circular Stamp: Cartório do 4º Ofício de Notas e Documentos - Campo Grande - MS]

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E/OU ESGOTO



ÁGUAS GUARIROBA S.A.
RUA ANTONIO MARIA COELHO, 5.401
CNPJ-MF 04.089.570/0001-50
INSC. EST. 28.315.129-3

PARA CONTATO COM A
ÁGUAS GUARIROBA
INFORME ESSE NÚMERO

MATRÍCULA
17267752-1

MÊS REFERÊNCIA
02/2015

NOTA FISCAL Nº / SÉRIE: **20160214113809** TC **1.07**
160357/802 **5101** TARIFA

Decreto n 12.904 de 02/12/2014 publicado no Diário Oficial MS de 03.12.2014

CLIENTE/CPF
ANTONIO ELIETE BEZERRA
21725110300

ENDEREÇO
R PEROBA AMARELA - 132 ST RT SEQ
92 42 2460

COMPLEMENTO CEP DATA EMISSÃO ECONOMIA
79085-252 **14/02/2015** RES. COM. IND. PUB.
1 0 0 0

MEDIDOR LEITURA ANTERIOR LEITURA ATUAL CONSUMO FATURADO M³
Y13S034870 **509** **533**
DIÂMETRO DATA DATA
1.5 M3/HORA **19/01/2015** **14/02/2015** **24**

ESPECIFICAÇÕES DA CONTA						
TIPO ECONOMIA	FAIXA DE CONSUMO (m³)	QUANTIDADE DE CONSUMO POR ECONOMIA	ÁGUA		ESGOTO	
			V. UNIT. RS	TOTAL RS	V. UNIT. RS	TOTAL RS
RESIDENCIAL	0a10	1x10	3,41	34,10	2,38	23,80
RESIDENCIAL	10a15	1x5	4,35	21,75	3,04	15,20
RESIDENCIAL	15a20	1x5	4,43	22,15	3,10	15,50
RESIDENCIAL	20a25	1x4	4,88	19,52	3,41	13,64

4º Ofício Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

A presente Fotocópia é Autêntica do Original
Campo Grande, 19 de fevereiro de 2015

Selo: **AJC 49155 - 350**

Carlos Roberto Rolim - Tabelião
 Sandra Rosa da Silva - Escrivente
 Cláudio Luares Lima - Escrivente
 Cláudio Luares de Lima da Oliveira - Escrivente
 Carlos Roberto Pereira Andriano - Substituto

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO		VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR		
CORREÇÃO MONETÁRIA	1,04	13/03/2015	172,15		
JUROS POR IMPONTUALIDADE	2,98	Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização monetária com base no INPC.			
MULTA POR IMPONTUALIDADE	2,37				
VALOR DE ÁGUA	97,62	HISTÓRICO DE CONSUMO MEDIDO (m³)			
VALOR DE ESGOTO	88,14				
		01/2015	38	07/2014	45
		12/2014	31	06/2014	0
		11/2014	26	05/2014	25
		10/2014	25	04/2014	14
		09/2014	32	03/2014	0
		08/2014	27	02/2014	0

NOTIFICAÇÃO

A ÁGUAS GUARIROBA notifica que após 30 dias do vencimento, o não pagamento desta fatura ocasionará a suspensão dos serviços, conforme Leis Federais nº. 11.445/2007, Art. 40, inciso V e nº. 8.987/95, Art. 6º, § 3º, inciso II.

MENSAGEM

PIS(1,65%) (BASE DE CALCULO: R\$ 166,66) R\$ 2,73 COFINS(7,60%) (BASE DE CALCULO: R\$ 166,66) R\$ 12,89

OUTRAS INFORMAÇÕES

NA EMISSÃO DESTA, HAVIA 1 CONTA(S) EM ABERTO, NO TOTAL DE R\$ 217,86. O NÃO PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S) PODERA OCASIONAR A SUSPENSÃO DO(S) SERVIÇO(S) CONFORME O REGULAMENTO DE SERVIÇOS VIGENTE E LEI Nº 11.445/2007. OBS.: CASO O(S) DÉBITO(S) JÁ TENHA(M) SIDO QUITADO(S), FAVOR DESCONSIDERAR ESTE AVISO. O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA O(S) DÉBITO(S) ANTERIOR(ES).

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA								
Principais Parâmetros Analisados	Valor Máximo Permissível Conforme Portaria 512/2004	Mín.	Med.	Máx.	Total de amostras	Desvio das parâmetros	Nota de qualidade	
Turbidez (UT)	5,0 na Rede	0	160	8	13	777	783	14
Cloro Residual (mg/L) Sistema de Distribuição	Mínimo 0,2 ppm até 2,0 ppm na Rede	0	0	8	2	777	782	15
Cor	15 mg Pt-Co	0	0	8	19	777	776	1
pH	Recomenda-se de 6,0 a 9,5	4	256	8	8	43	764	0
Col. Totais	UFCl00 ml	0	0	0	1	777	772	5

*Definições dos parâmetros no verso da conta.

RESERVADO AO FISCO

Mes de referência: 12/2014

6a50.e88d.5683.2f24.e3bc.2cbf.08b3.c96e
IMPRESSOR AUTÔNOMO - REGIME ESPECIAL - PROC. Nº 1104819/2009 DE 2011/2009



MATRÍCULA
17267752-1

DATA DE VENCIMENTO
13/03/2015

TOTAL A PAGAR
172,15

VIA ARRECADADOR

82640000001 2 72150534000 1 00201555067 3 72160100104 4



Energisa GRUPO energisa Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A.
 Av. Gary Marques, 8000
 Campo Grande MS - 79072-900
 CNPJ 15.413.826/0001-50
 Inscrição Estadual 28.106.553-0

Conta do mês **02/2015** Seu número **3935094**

Consumo Mês (kWh) **302** Data de vencimento **02/03/2015** Valor total a pagar (R\$) **R\$179,69**

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. lei 10.438/02), e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

Dados cadastrais
ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
 RUA DO CABO, 601
 11.103.11.146000, COOPHAVILA II, CAMPO GRANDE
 CAMPO GRANDE - 79097060, CAMPO GRANDE, MS
 Local: 8103 Etapa/Livro: 11/KC311A Equipamento: P81035 Tensão nominal ou contrat.: 127V
 Classe: RESIDENCIAL SubClasse: RESIDENCIAL
 Fase: MONOFASICO Cod.Fiscal de operacao: 5.258 B.8.391

NOTIFICACAO DE SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
 ■ **Ate a presente data, nao registramos o pagamento da seguinte fatura:**
 ■ Referen Vencimento Valor(R\$)
 ■ 01/2015 02/02/2015 216,03
 ■ Esta unidade consum. estara sujeita a suspensao de fornecimento a partir de 06/03/2015, caso o pagamento nao seja realizado. O encerramento da relacao contratual
 ■ podera ocorrer 2(dois) ciclos de faturamento apos a suspensao de fornecimento.
 ■ No ciclo da suspensao ou relacao podera ser cobrado o custo de disponibilidade.
 ■ Caso o pagamento ja tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificacao.

Datas importantes		Historico de Consumo							
Leit. Atual	18/02/2015	FEV/15	302	JAN/15	369	DEZ/14	288	NOV/14	341
Leit. Anterior	19/01/2015	OUT/14	272	SET/14	260	AGO/14	268	JUL/14	267
Prox. Leitura	19/03/2015	JUN/14	253	MAR/14	312	ABR/14	260	MAR/14	298
Emissao/ Apresentacao	18/02/2015	FEV/14	333						

Descricao de consumo		CPF/CNPJ	Indicadores continuidade	
Equipamento	P81035 KWH	93858310115	CONJUNTO CAMPO GRANDE LAGEA	
Leit. Atual (ANL)	16662		DEZ/2014	DIC FIC DMIC
Leit. Anter	16360		Limite Anual	20,30 13,70 0,00
Consumo Med/Fat	302/302		Limite Trim.	10,15 6,85 0,00
Numero de Dias Faturado	30		Limite Mensal	5,07 3,42 2,86
Consumo Medio Diario	9,74		Apurado	2,45 2,00 2,35
Media 12 Ultim. Meses	290		EUSD-Enc Uso Sist Dist	R\$ 54,72
Const. Fat./Fator Pot	1			

Detalhes do faturamento - Valores Faturados

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa	Total (R\$)
Consumo	302	0,357080	107,83
Adic. Band. Vermelha			9,06
Pis			1,17
Cofins			5,37
Icms			30,85
Subtotal (R\$)			154,28

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

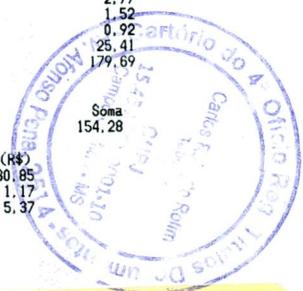
CONTR. CUSTETO SERV. IL. PUBLICA	20,20
MULTA CONTA ANTERIOR Ref. 12/2014	2,77
JUROS CONTA ANTERIOR Ref. 12/2014	1,52
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO Ref. 12/2014	0,92
Subtotal (R\$)	25,41
Total (R\$)	179,69

Composicao do Preço (Art. 31, Resolucao 165/2005)

Distribuicao	Enc. Setoriais	Energia	Transmissao	Tributos	Soma
39,10	6,14	68,27	3,38	37,39	154,28

Tributos	Base de Calculo (R\$)	Aliquota(%)	Valor (R\$)
ICMS	154,28	20,00000	30,85
PIS	154,28	0,75580	1,17
COFINS	154,28	3,47950	5,37

Mensagens
 DEBITOS: 01/2015 R\$ 216,03
 PERIODOS BAND. TARIF.: VERMELHA: 20/01-18/02
 FAT-08-2015574835692-38



4º Ofício Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
 Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

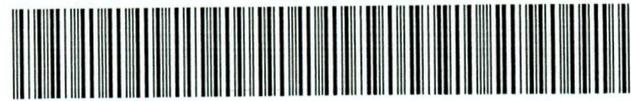
A presente Fotocópia é Autêntica do Original
 Campo Grande, 19 de fevereiro de 2016

Selo: **AJC 49157 - 069**

Carlos Roberto Rolim - Tabelião Sandra Rosa da Silva - Escrevente Bruna Luares de Lima de Oliveira - Escrevente
 Cláudio Luares Lima - Escrevente Carlos Alberto Pereira Andrino - Substituto

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 02/2015
 7807. A9B1. 334A. E3AC. CEA1. C4EE. DA9A. 3848
 Emissão Autorizada por Regime Especial Processo N.11/070256/2004

Energisa GRUPO energisa Comprovante de arrecadação
 Bv8.391 16662-**-302 18-13-29
 Conta do mês **02/2015** Data de vencimento **02/03/2015**
 Código de arrecadação **08-2015574835692-38** Unidade consumidora UC **003935094** Valor total a pagar **R\$179,69**
 836000000015 796901990005 001080020157 574835692389



Consumo Mês (kWh)	Data de vencimento	Valor total a pagar (R\$)
743	10/02/2015	R\$450,26

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. lei 10.438/02), e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

Dados cadastrais
ASSOC DE INTEG E DIFUSAO
 RUA MUCURI, 7
 ESQUINA 15.102.23.098000. VILA MORENINHA II, CAMPO GRANDE
 CAMPO GRANDE - 79065205 . CAMPO GRANDE, MS
 Local:8102 Etapa/Livro:15/OC223A Equipamento:R02614 Tensao nominal ou contrat.:127V/220V
 Classe:COMERCIAL. SERVICOS. OUTRAS ATIVIDADES SubClasse:ATIVIDADES DE RADIO
 Fase:BIFASICO Cod.Fiscal de operacao:5.253 B.8.38z

Dados importantes		Historico de Consumo							
Leit. Atual	23/01/2015	JAN/15	743	DEZ/14	735	NOV/14	702	OUT/14	783
Leit. Anterior	23/12/2014	SET/14	737	AGO/14	558	JUL/14	515	JUN/14	514
Prox. Leitura	23/02/2015	MAR/15	527	ABR/14	637	MAR/14	650	FEV/14	768
Emissao/ Apresentacao	23/01/2015	JAN/14	692						

Descricao de consumo	CPF/CNPJ	Indicadores continuidade			
Equipamento R02614 KWH	3589161000150	Conjunto CAMPO GRANDE ASSIS			
Leit. Atual (ANL)	22248	NOV/2014	DIC	FIC	DMIC
Leit. Anter	21505	Limite Anual	19,82	13,20	0,00
Consumo Med/Fat	743/743	Limite Trim.	9,91	6,60	0,00
Numero de Dias Faturado	31	Limite Mensal	4,95	3,30	2,77
Consumo Medio Diario	23,21	Apurado	0,00	0,00	0,00
Media 12 Ultim. Meses	655	EUSD-Enc Uso Sist Dist R\$	133,38		
Const. Fat./Fator Pot	1				

Detalhes do faturamento - Valores Faturados

Dados do faturamento	Faturado	Tarifa	Total (R\$)
Consumo	743	0,357080	265,31
Adic. Band. Vermelha			16,53
Pis			4,53
Cofins			20,89
Icms			62,93
Subtotal (R\$)			370,19

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

CONTR. CUSTEIO SERV. IL. PUBLICA	71,97
MULTA CONTA ANTERIOR Ref. 12/2014	6,81
JUROS CONTA ANTERIOR Ref. 12/2014	0,81
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO Ref. 12/2014	0,48
Subtotal (R\$)	80,07
Total (R\$)	450,26

Composicao do Preço (Art. 31, Resolucao 166/2005)

Distribuicao	Enc. Setoriais	Energia	Transmissao	Tributos	Soma
96,21	15,12	162,19	8,32	88,35	370,19

Tributos	Base de Calculo (R\$)	Alíquota(%)	Valor (R\$)
ICMS	370,19	17,00000	62,93
PIS	370,19	1,22460	4,53
COFINS	370,19	5,64230	20,89

Mensagens
 PERIODOS BAND. TARIF.: VERDE:24/12-31/12 VERMELHA:01/01-23/01
 FAT-08-2015551683956-01

4º Ofício Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
 Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

A presente Fotocópia é Autêntica do Original
 Campo Grande, 19 de fevereiro de 2016

Selo: **AJC 49156 - 704**

Carlos Roberto Rolim - Tabelião
 Cláudio Luares Lima - Escrevente
 Sandra Rosa da Silva - Escrevente
 Bruno Soares de Lima de Oliveira - Escrevente
 Carlos Alberto Pereira Andrino - Substituto

Reservado ao Fisco Período Fiscal:01/2015
6624. 1A9C. 8861. 7EC4. 4754. BE9F. 3585. 66BC



Associação da Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas
CNPJ: 03.589.161/0001-50 Fone/Fax: (67) 3393-9356 – 3393-1111

Campo Grande – MS, 19 de fevereiro de 2015.

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITARIA DAS MORENINHAS, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, escrita no **CPNJ sob nº 03.589./0001-53**, com sede nesta cidade de **CAMPO GRANDE – MS**, representada por seu presidente infra-assinado, para o serviço de RadCom, processo nº 53700-000.023/2000, **DECLARA** para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações / SSCE/DOS, segue todos os documentos solicitados na Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, conforme item:

8.1. A entidade requerente deverá apresentar a seguinte documentação:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

b) Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; ([Redação dada pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013](#))

c) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada na forma disposta na alínea "b";

d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número do CPF, o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede; ([Retificação publicada no DOU de 20/10/2011](#))

e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;

f) declaração, assinada pelo representante legal da entidade, conforme modelo constante do Anexo 3, indicando:

Antônio Carlos Borsotto
PRESIDENTE

Rua Mucuri, 07 – Moreninha II, Campo Grande / MS - fone/fax: (67) 3393-9356 / 3393-1111
Site: www.fmmoreninhas.com.br e-mail: comercial@fmmoreninhas.com.br



Associação da Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas

CNPJ: 03.589.161/0001-50 Fone/Fax: (67) 3393-9356 – 3393-1111

f.1) que todos os seus dirigentes residem na área a ser coberta pelo sinal da emissora, nos termos do Projeto Técnico. ([Redação dada pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013](#))

f.2) que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

f.7) que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

Atenciosamente,


Antonio Eliete Bezerra

Presidente

Radio FM Moreninhas

www.fmmoreninhas.com.br

(67) 8404 4980 (67) 9629-3606 (67) 3393 1111

Rua Mucuri, 07 – Moreninha II, Campo Grande / MS - fone/fax: (67) 3393-9356 / 3393-1111

Site: www.fmmoreninhas.com.br e-mail: comercial@fmmoreninhas.com.br



Associação da Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas

CNPJ: 03.589.161/0001-50 Fone/Fax: (67) 3393-9356 – 3393-1111

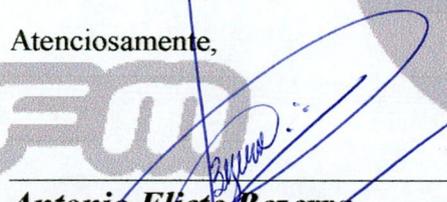
Campo Grande – MS, 19 de fevereiro de 2015.

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITARIA DAS MORENINHAS, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, escrita no CPNJ sob nº 03.589./0001-53, com sede nesta cidade de CAMPO GRANDE – MS, representada por seu presidente infra-assinado, para o serviço de RadCom, processo nº 53700-000.023/2000, atesta que a emissora encontrasse com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante na respectiva licença de funcionamento da estação.

Certos em contar com sua atenção, desde já nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,


Antonio Eliete Bezerra
Presidente

Radio FM Moreninhas

www.fmmoreninhas.com.br

(67) 8404 4980 (67) 9629-3606 (67) 3393 1111

Rua Mucuri, 07 – Moreninha II, Campo Grande / MS - fone/fax: (67) 3393-9356 / 3393-1111

Site: www.fmmoreninhas.com.br e-mail: comercial@fmmoreninhas.com.br

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



SEDEX

AR MP PESO (kg) 0,257

MANDOU, CHEGOU.

DJ 33564915 1 BR



DESTINATÁRIO		FONE										
<i>Ministério das Comunicações - SSEE/ME</i>												
ENDEREÇO												
<i>ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR</i>												
CEP	CIDADE	UF										
<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr><td style="width: 25px;">7</td><td style="width: 25px;">0</td><td style="width: 25px;">0</td><td style="width: 25px;">4</td><td style="width: 25px;">4</td><td style="width: 25px;">-</td><td style="width: 25px;">9</td><td style="width: 25px;">0</td><td style="width: 25px;">0</td></tr> </table>	7	0	0	4	4	-	9	0	0	<i>BRASÍLIA</i>	<i>DF</i>	
7	0	0	4	4	-	9	0	0				
REMETENTE		FONE										
<i>Fon MORENINHAS</i>		<i>67.96293606</i>										
ENDEREÇO												
<i>Rua Mercúrio nº 1 - MORENINHA - JS</i>												
CEP	CIDADE	UF										
<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr><td style="width: 25px;">7</td><td style="width: 25px;">9</td><td style="width: 25px;">0</td><td style="width: 25px;">6</td><td style="width: 25px;">5</td><td style="width: 25px;">-</td><td style="width: 25px;">2</td><td style="width: 25px;">0</td><td style="width: 25px;">5</td></tr> </table>	7	9	0	6	5	-	2	0	5	<i>Lampo GRANDE</i>	<i>MS</i>	
7	9	0	6	5	-	2	0	5				
USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS		TENTATIVAS DE ENTREGA										
<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Outros (especificar)		1ª: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> às <u> </u> h 2ª: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> às <u> </u> h 3ª: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> às <u> </u> h										
Rubrica do responsável		UNIDADE ENTREGADORA Visto.....										





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.009305/2015-94**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 13 de março de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 13/03/2015, às 13:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0414620** e o código CRC **51439CC7**.



53900 000095/2014-79

ESTATUTO SOCIAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Wilson Fernandes
CAMPO GRANDE - MS

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Fins e Duração

Art.1º. ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS é pessoa jurídica de direito privado, sob forma de Associação civil *sem fins lucrativos ou não econômicos*, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

Art.2º. A ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS tem sede e foro na cidade de CAMPO GRANDE, estado de MATO GROSSO DO SUL e endereço à Rua Mucuri, 07 / Moreninhas II – CEP 79.065-205.

Art.3º. A Associação terá como finalidades:
I- Execução dos serviços de Radiodifusão Sonora Comunitária com finalidade a dar oportunidade à difusão de ideias, cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família mediante autorização que lhe outorgada por ato do poder público competente para a execução do serviço de Radiodifusão;

II - Execução dos serviços de Radiodifusão Sonora de Sons e Imagens na modalidade Canal da Cidadania com finalidade de oportunizar ao indivíduo e comunidade atendida formação crítica para o exercício da cidadania e da democracia, formação e integração para o convívio, tradições e hábitos sociais da comunidade, difusão de ideias, estímulo ao lazer, a cultura, através de programação local e regional com fomento a produção audiovisual independente e prestação de serviços de utilidade pública;

III- Utilizar outras tecnologias de interação social e construção de palavras como sistema de comunicação, tais como entre outras jornal, fotos, vídeos, áudios, internet, ilustração, animação, textos e hipertextos necessárias para se comunicar e fazer comunicação.

Parágrafo Único - Os veículos de comunicação: Rádio Comunitária e TV Cidadania usarão nome de fantasia de MORENINHAS.

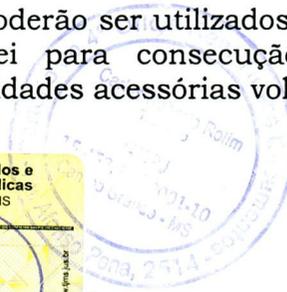
Art.4º. Para consecução desses objetivos poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na Lei para consecução das finalidades, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas

4º Ofício
Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

A presente Fotocópia é Autêntica
do Original
Campo Grande, 15 de dezembro de 2014

Selo: AIT 90374 - 212

Carlos Roberto Romm - Tabelião
 Cláudio Luares Lima - Escrevente
 Sander Rosa da Silva - Escrevente
 Erlina Luares de Lima de Oliveira - Escrevente
 Carlos Alberto Pereira Andriano - Substituto



DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 23 de dezembro de 2014 16:00 horas
Assinatura: Francisca

[Handwritten signature]

ao desenvolvimento dos objetivos institucionais, entre outros, por meio de:

- I- Execução direta de projetos, programas ou planos de ações;
- II- Celebração de parcerias, convênios, contratos, acordos ou outros instrumentos jurídicos com entidades congêneres e afins, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III- Prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins;
- IV- Prestação de serviços acessórios.

Art.5º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Parágrafo Único - As rendas, resultantes dos bens e atividades da Associação, não poderão ser utilizadas para outra finalidade senão a consecução de seus fins.

Art.6º. O tempo de duração da Associação é *indeterminado*.

Capítulo II Dos Associados

Art.7º. São associados todos aqueles que, sem impedimentos legais e maiores de dezoito (18) anos e residentes na sede forem admitidos como tais, sendo aprovados pela Diretoria da Associação, pertencendo todos a uma única categoria de associados denominados *Contribuintes*, desde que façam contribuições financeiras regulares destinadas à manutenção, operação e ampliação das atividades da Associação.

Parágrafo Único - A qualidade de Associado é intransmissível a terceiros.

Art.8º. São *direitos* dos associados:

- I- Participar das atividades da Associação;
- II- Tomar parte nas assembleias gerais com igual direito de voto desde que pertencentes ao quadro social há mais de um ano;
- III- Votar e ser votado para os cargos da Administração.

Art. 9º. São *deveres* dos associados:

- I- Respeitar e cumprir as decisões das assembleias e demais órgãos dirigentes da entidade;
- II- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas;
- III- Pautar sua conduta dentro dos princípios éticos;





- IV- Manter atualizados os dados junto à Associação;
- V- Honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art.10º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela Associação.

Art.11º. Os associados perdem seus direitos:

- I- Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- II- Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- III- Se praticarem atos nocivos ao interesse da Associação;
- IV- Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus membros;
- V- Se praticarem atos ou valerem-se do nome da Associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Parágrafo único - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da Associação por decisão da Diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

Art.12º. Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade, de carta datada e assinada.

Capítulo III

Da Administração

Art.13º. A Associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- I- **ASSEMBLEIA GERAL**
- II- **DIRETORIA EXECUTIVA**
- III- **CONSELHO FISCAL**
- IV- **CONSELHO COMUNITÁRIO.**

Seção I

Da Assembleia Geral

Art.14º. A **ASSEMBLEIA GERAL** é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída em quaisquer dos casos por associados com direito a voto, quites com a entidade e em pleno gozo dos direitos estatutários.

Art.15º. Compete à Assembleia Geral:



- I- Eleger membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; *destituir os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;*
- II- Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
- III- *Alterar no todo ou em parte, o presente Estatuto social;*
- IV- Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual;
- V- Deliberar sobre a conveniência de alienar, hipotecar, transigir, ou permutar bens patrimoniais da Associação;
- VI- Decidir em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente Estatuto;
- VII- Deliberar quanto à dissolução da Associação.

Parágrafo único - Para as atribuições previstas nos incisos II e IV é necessário o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.16º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente - AGO, no primeiro trimestre (03/março) de cada ano para:

- I- Aprovar as contas da Diretoria Executiva;
- II- Eleger os membros da Diretoria, quando for o caso; e
- III- Aprovar o relatório de atividades e elaborar o planejamento para o exercício seguinte.

Art.17º. A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente - AGE, quando houver interesses da Associação que exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:

- I- Reforma do Estatuto;
- II- Eleição de membros da Diretoria, por renúncia daqueles em exercício;
- III- Destituição de administradores.

Art.18º. A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de Edital afixado na sede da entidade e/ou por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de dez (10) dias, sendo garantido a um quinto (1/5) dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo único - A Assembleia instalar-se-á em *primeira convocação* com maioria absoluta dos associados e, em *segunda convocação*, decorridos trinta (30) minutos, com qualquer número, e as *deliberações* serão tomadas por maioria simples dos associados presente, salvo exceções previstas por este Estatuto.





Seção II Da Diretoria Executiva

Art.19º. A **DIRETORIA EXECUTIVA** é órgão de gestão e execução com mandato eletivo para o período de **três (03) anos**, permitidas reeleições consecutivas, constituída por:

- I- **PRESIDENTE**
- II- **DIRETOR FINANCEIRO.**

Art.20º. Os membros da Diretoria Executiva desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

Art.21º. A *responsabilidade, orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a pessoas naturais brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos e maiores de dezoito (18) anos ou emancipados.*

Art.22º. *É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou que decorra de foro especial.*

Art.23º. Compete a Diretoria Executiva:

- I- Praticar atos da gestão administrativa;
- II- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III- Apresentar a Assembleia Geral Ordinária – AGO, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- IV- Entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesses comum.

Art.24º. Compete ao **PRESIDENTE:**

- I- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- II- *Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos privados ou públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores para o fim que julgar necessário;*
- III- Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação, podendo, para tanto, admitir fixando vencimentos e dispensar funcionários ou auxiliares especializados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, bem como, contratar a locação de serviços de trabalhadores eventuais e sem vínculo empregatício, em casos que se aplique e quando for o caso;
- IV- Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- V- Submeter à apreciação do Conselho Fiscal as Demonstrações Contábeis e posterior à Assembleia Geral.





Art.25°. Compete ao DIRETOR FINANCEIRO:

- I- Auxiliar o Presidente no gerenciamento das atividades administrativas e contábeis da Associação;
- II- Arrecadar e contabilizar auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- III- Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- IV- Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- V- Dirigir e fiscalizar a contabilidade observando os princípios fundamentais contábeis e as Normas Brasileiras de Contabilidade e a finalização imediata ao término do exercício social das Demonstrações Contábeis.

Art.26°. Caberá ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Financeiro, abrir, manter e encerrar contas bancárias, assinar cheques e documentos quaisquer outros documentos bancários e contábeis.

Seção III Do Conselho Comunitário

Art.27°. A entidade licenciada para o serviço de RadCom deverá instituir o Conselho Comunitário, órgão colegiado com o mínimo de cinco (05) entidades da comunidade local, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, comprovadamente e legalmente constituídas e registradas, com o fim específico de acompanhar a programação da emissora de RadCom, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei nº. 9.612/98, normas e regulamento que regem a matéria.

Art.28°. Os membros do Conselho Comunitário denominados *Conselheiros Comunitários* atuam exclusivamente como representantes das entidades pelo período de seu mandato na instituição que representa, devendo a entidade participante enviar a comprovação de nova eleição e/ou indicação de novo membro para a Associação.

Capítulo IV Do Patrimônio e da Dissolução

Art.29°. O patrimônio da Associação será constituído por:

- I- Contribuições e mensalidades dos associados;
- II- Doações, legados, aquisições de bens móveis e imóveis e direitos de qualquer natureza;
- III- Doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público;
- IV- Bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados;





V- Qualquer outra modalidade de receita ou contribuição auferida pela Associação.

Art.30º. A Associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

Art.31º. Todo patrimônio e receitas da Associação deverão ser aplicados integralmente na consecução dos objetivos a que destina a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Art.32º. A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, convocada especificamente para tal fim.

Art.33º. A Associação poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação da Assembleia Geral Extraordinária - AGE especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes, sendo primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) dos associados.

Art.34º. Em caso de dissolução da Associação, o remanescente de seu patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, com personalidade jurídica comprovada preferencialmente com o mesmo objetivo social, sede e atividade.

Capítulo V

Do Exercício Social

Art.35º. O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art.36º. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará obrigatoriamente, com base na escrituração contábil da Associação, as

4º Ofício
Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6489

A presente Fotocópia é Autêntica
Campo Grande, 16 de dezembro de 2014

Selo: A/T 90367 - 014

Carlos Roberto Rolim - Tabelião Sandra Rosa da Silva - Escrevente Bruna Luares de Lima de Oliveira - Escrevente
 Cláudio Luares Lima - Escrevente Carlos Alberto Pereira Andrino - Substituto



Demonstrações Contábeis observando o Estatuto e os princípios fundamentais contábeis e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Capítulo VI

Disposições Gerais

Art.37º. Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação, bem como desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.

Art.38º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art.39º. Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Este Estatuto composto de trinta e nove (39) artigos foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 15.11.2014, revogando disposições contrárias e anteriores.

ANTONIO ELIETE BEZERRA
Presidente

PATRICIA LANGE GOMES
OAB/MS 5207

18 NOV. 2014



Two notary stamps from TABELONATO DEGANI. The left stamp is for Patricia de Lima Lange Gomes, dated 18/11/2014. The right stamp is for Antonio Eliete Bezerra, dated 08 de dezembro de 2014. Both stamps include contact information for the notary office and a list of notaries.

A yellow notary stamp from the 4º Ofício, dated 16 de dezembro de 2014. It certifies that the photocopy is authentic. It includes the notary's name, Selo: AIT 90366 - 760, and a list of notaries.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 15.11.2014

DATA: No décimo quinto (15) dia do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e catorze (2014), **HORA:** às nove horas e trinta minutos (9h30min), em segunda convocação, **LOCAL:** na sede da entidade, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS** que adiante assinam esta ata. Assumiu a presidência dos trabalhos **ANTONIO ELIETE BEZERRA** – Presidente da entidade secretariado por **LAYILSON ROOSVELT DA ROCHA NOGUEIRA** – Secretário. – Aberta a sessão, após verificação do quórum bastante e suficiente para segunda chamada, o Presidente apresentou a **ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** conforme consta do Edital de Convocação datado de 03.11.2014 afixado na sede da Associação com a seguinte ordem do dia: **1. REFORMA INTEGRAL DO ESTATUTO SOCIAL; 2. RENÚNCIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL COM MANDATO ATÉ 15/07/2015; 3. ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL CONFORME REFORMA ESTATUTÁRIA; 4. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO**, passando a Assembleia às **DELIBERAÇÕES:** **1.** Distribuído aos associados cópia da proposta de reforma integral do Estatuto Social, seguido da motivação explicada pelo Presidente entre outras: para que expresse a realidade da Associação e nova forma de administração, visando otimizar as atividades, seguiu-se a leitura e debate o novo Estatuto Social foi aprovado por unanimidade; **2.** Em seguida o Presidente apresentou em nome da Diretoria e Conselho Fiscal renuncia coletiva de todos os membros eleitos presentes com mandato até 15/07/2015, para eleição na nova formatação dos órgãos administrativos pelo Estatuto ora aprovado, deferido pelos associados e deu início ao terceiro item da pauta: **3.** Eleição e posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal para triênio 2014/2017, ficando assim composta:

DIRETORIA	
PRESIDENTE	ANTONIO ELIETE BEZERRA Brasileiro, solteiro, Empresário, RG n°. 320. 205 SSP/PI, CPF n°. 217.251.103-00, residente na Rua Peroba Amarela, n°. 132, Moreninha III, nesta cidade.
DIRETOR FINANCEIRO	ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA Brasileiro, casado, comerciante, RG n°. 339.734 SSP/MS, CPF4 n°. 938. 583.101-15, residente na Rua do Cabo, 601, Coophavila 2, nesta cidade.
CONSELHO FISCAL	
	NIZETE PEREIRA BRANDÃO – Presidente Brasileira, solteira, agente administrativo, RG n°. 000.555.841 SSP/MS, CPF n°. 562.749.621-20, residente na Av. Baobá, n°. 283, Moreninha III, nesta cidade.

4º Ofício Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2614 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1663 - 3384 6469

A presente Fotocópia é Autêntica do Original
Campo Grande, 16 de dezembro de 2014

Selo: AIT 90575 - 044

Carlos Roberto Rolim - Tabelião Sandra Rosa da Silva - Escrevente Braina Luares de Lima de Oliveira - Escrevente
 Cláudio Luares Lima - Escrevente Carlos Alberto Pereira Andrino - Substituto

Outros (origem externa) (0310536)



CONSELHEIROS TITULARES	MARIA DO LIVRAMENTO FERNANDO ROCHA Brasileira, solteira, bacharel em Direito, RG n°. 482.533 SSP/PI, CPF n°. 227.561.593-87, residente na residente na Rua Peroba Amarela, n°. 132, Moreninha III, nesta cidade.
	MARIA DO SOCORRO BRAZ LOPES Brasileira, solteira, do lar, RG 980.400 SSP/PI, CPF 536.476.963-15, residente na Rua Quina da Serra, n°. 889, Moreninha III, nesta cidade.
CONSELHEIRO SUPLENTE	CARLOS AUGUSTO NUCCI Brasileiro, solteiro, comerciante, RG 033.330 SSP/MS, CPF 230.397.871-87, residente na Rua Mucuri, n°. 98, Moreninha II, nesta cidade

Consecutivamente o Presidente deu posse aos novos membros para **mandato iniciando-se nesta data e termino em igual data de 2017 e revogou disposições contrárias e anteriores. APROVAÇÃO:** Nada mais havendo a tratar o Presidente suspendeu a assembleia para lavratura da presente ata digitada e impressa em duas (02) vias de igual teor e forma que depois de lida foi aprovada segue assinada por mim

Secretário **LAYILSON ROOSVELT DA ROCHA NOGUEIRA**

[Handwritten signature]

Presidente e associados presentes. Campo Grande - MS, 15/11/2014.



ANTONIO ELIETE BEZERRA
Presidente

Nizete Pereira Brandão

Antônio Nascimento da Silva

Maria do Socorro Braz Lopes

Denilton de Medeiros

Carlos Augusto Nucci

Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

Reconheço por Verdadeira(s) a(s) firma(s) de: ANTONIO ELIETE BEZERRA

Campo Grande, 01 de dezembro de 2014

Selo: A1Q - 66300 - 771

Carlos Roberto Rolim - Tabelião Sandra Rosa da Silva - Escrivente Bráulio Luares de Lima de Oliveira - Escrivente Cláudio Luares Lima - Escrivente Carlos Alberto Pereira Andrade - Substituto

Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

Reconheço por Verdadeira(s) a(s) firma(s) de: LAYILSON ROOSVELT DA ROCHA NOGUEIRA

Campo Grande, 16 de dezembro de 2014

Selo: AIT 90559 - 682

Carlos Roberto Rolim - Tabelião Sandra Rosa da Silva - Escrivente Bráulio Luares de Lima de Oliveira - Escrivente Cláudio Luares Lima - Escrivente Carlos Alberto Pereira Andrade - Substituto

Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

A presente FOTOCÓPIA é Autêntica do Original

Campo Grande, 16 de dezembro de 2014

Selo: AIT 90574 - 604

Carlos Roberto Rolim - Tabelião Sandra Rosa da Silva - Escrivente Bráulio Luares de Lima de Oliveira - Escrivente Cláudio Luares Lima - Escrivente Carlos Alberto Pereira Andrade - Substituto



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Wilson Fernandes
 CAMPO GRANDE MS

Maria do Livramento Fernando Rocha

[Handwritten signature]

Giorley Santos Lino

[Handwritten signature]

Antônio João Pereira

[Handwritten signature]

Therezinha Azambuja Ferreira

[Handwritten signature]

Cleonice Lourenço Nouvas

[Handwritten signature]

Dionízia Selvina de Souza

[Handwritten signature]

Lewilson da Rocha Nogueira

[Handwritten signature]

Elciane Valente Lopes Lino

[Handwritten signature]

José Eliatar Bezerra

[Handwritten signature]

Paulo Cezar Gonçalves

[Handwritten signature]

4º Ofício
 Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
 Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

Documento apresentado e protocolado sob nº 374264 do Livro A-12, em 08/12/2014, averbado sob nº 51465, no Livro A-180. Dou. ff. Campo Grande - MS, 12/12/2014. SELO DIGITAL AIT 89008-911
 Emolumentos: 47,00; FUNJECG 3%: 1,41; FUNJECG 10%: 4,70; ISSCN: R\$ 2,35; FUNADEP: R\$ 4,70
 Consulta: <http://www.ajcom.br/portal/ajcom/selo/desquise/selo>

Carlos Roberto Rolim - Tabelião Carlos Alberto Pereira Andriano - Substituto Wilson Fernandes - Escrevente



4º Ofício
 Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
 Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

A presente Fotocópia é Autêntica do Original
 Campo Grande, 16 de dezembro de 2014

Selo: AIT 90573 - 250

Carlos Roberto Rolim - Tabelião Sandra Rosa da Silva - Escrevente Bráudia Luares de Lima de Oliveira - Escrevente
 Cláudio Luares Lima - Escrevente Carlos Alberto Pereira Andriano - Substituto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 8 DA LEI nº 9.612/98 - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA FAZ SABER, a todas as entidades privadas sem fins lucrativos legalmente e comprovadamente constituídas e sediadas nesta cidade de **CAMPO GRANDE - MS**, que no próximo dia **02.03.2013**, às 09 horas, na sede da entidade realizar-se-á **REUNIÃO** para escolha das instituições que comporão o **CONSELHO COMUNITÁRIO**.

As entidades interessadas deverão se fazer representar por seu representante legal e comprovarem estarem devidamente constituídas apresentando os documentos:

Fotocópia do Estatuto e respectivas alterações devidamente registrado/averbadas, Ata de eleição e posse da atual diretoria devidamente averbada, CNPJ

Serão credenciadas as entidades que preencherem os seguintes requisitos:

- Estarem legalmente constituídas e em regulamentar funcionamento no município;
- Não possuírem fins lucrativos;
- Apresentem documentação permeadas de legalidade conforme acima.

Campo Grande, MS, 11 de Fevereiro de 2013.

ANTONIO ELIETE BEZERRA
Presidente

4º Ofício
Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

Reconheço por Verdadeira(s) o(s) firma(s) de: **ANTONIO ELIETE BEZERRA**
Campo Grande, 01 de dezembro de 2014
Selo: AIQ - 66290 - 298

Carlos Roberto Rolim - Tabelião Sandra Rosa da Silva - Escrivente Bruna Luares de Lima de Oliveira - Escrivente
 Cláudio Luares Lima - Escrivente Carlos Alberto Pereira Andrino - Substituto

4º Ofício
Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

Apresente Fotocópia e Autêntica do Original
Campo Grande, 16 de dezembro de 2014
Selo: AIT 00572 - 980

Carlos Roberto Rolim - Tabelião Sandra Rosa da Silva - Escrivente Bruna Luares de Lima de Oliveira - Escrivente
 Cláudio Luares Lima - Escrivente Carlos Alberto Pereira Andrino - Substituto

O mesmo o art. 45 do Código Civil termina com a assertiva pela AVERBAÇÃO: "... precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, **AVERBANDO-SE no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.**"

Isso porque se observou que no decorrer das inscrições de Ata e Estatuto nessa serventia receberam REGISTRO EM DIFERENTES NUMEROS E LIVROS.

Requer ainda após as inscrições expeça Certidão Simplificada de Registro (personalidade jurídica) e destas últimas Averbações (somente documentação apresentada),

N. Termos,

E. Deferimento.

Campo Grande/MS, Novembro de 2014.


ANTONIO ELIETE BEZERRA
Presidente

4º Ofício Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

Reconheço por Verdadeira(s) a(s) firma(s) de: **ANTONIO ELIETE BEZERRA**

Campo Grande, 01 de dezembro de 2014

Selo: **AIQ - 66298 - 933**

Carlos Roberto Rolim - Tabelião Sandra Rosa da Silva - Escrivente Bráulio Luares de Lima de Oliveira - Escrivente
 Cláudio Luares Lima - Escrivente Carlos Alberto Pereira Andriano - Substituto

4º Ofício Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

A presente Fotocópia é Autêntica do Original

Campo Grande, 16 de dezembro de 2014

Selo: **AIT 90571 - 540**

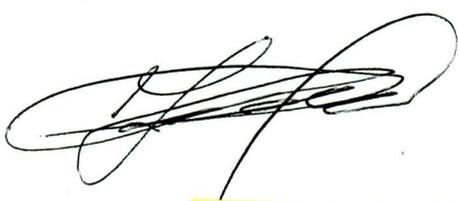
Carlos Roberto Rolim - Tabelião Sandra Rosa da Silva - Escrivente Bráulio Luares de Lima de Oliveira - Escrivente
 Cláudio Luares Lima - Escrivente Carlos Alberto Pereira Andriano - Substituto

**ATA DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO COMUNITÁRIA
 FM MORENINHAS.**

Ao segundo (02) dia do mês Março (03) do ano de dois mil e treze (2013), às nove horas, na sede da entidade, nesta cidade de **CAMPO GRANDE - MS**, reuniram-se **ANTONIO ELIETE BEZERRA** – Presidente da entidade secretariado por **LAYILSON ROOSVELT DA ROCHA NOGUEIRA** – Secretário para composição do Conselho Comunitário. - Iniciada a reunião o Presidente agradeceu a presença dos representantes das entidades presentes que vieram em atendimento ao Edital de Convocação datado de 11/02/2013 afixado na sede da instituição e divulgado na grade de programação da emissora **RÁDIO MORENINHAS FM**, em seguida determinou a conferência da documentação (Estatuto Social, Cartão de CNPJ) e Ata de Eleição e Posse atualizada da Diretoria) para verificação do mínimo de cinco (05) entidades e legalidade de cada instituição como entidade civil sem fins lucrativos e a legitimidade do representante legal. - A Presidente expos aos representantes das instituições presentes da importância e o papel do conselho na forma da Lei 9.612/98 para acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos pelo art. 4º da Lei 9.612/98, nessa ocasião foi entregue cópia da Programação e o esclarecimento da obrigatoriedade de avaliação anual da Grade de Programação da emissora pelos conselheiros comunitários. - Aos conselheiros foi dada a palavra que usaram para sanar algumas dúvidas existentes entre outras que os membros de cada entidade atuam no conselho pelo mesmo tempo de seu mandato à frente da instituição qual representam e sem qualquer remuneração pelo exercício de suas atividades e nem responderão solidariamente nem subsidiariamente pelos atos e obrigações assumidas nem ativa ou passivamente. - Em seguida o Presidente deu por oficialmente composto o Conselho Comunitário com a participação das entidades:

1.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA POPULAR - 15.464.977/0001-37	JOSENIL SIQUEIRA PEREIRA
2.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS VILAS ANTUNES E ALVES PEREIRA - 5.417.173/0001-87	SEBASTIÃO FLORENCIO DE MELO
3.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL MORENINHA I E II - 15.497.035/0001-55	ROBERTO DA SILVA ALGANTUD
4.	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO A TERCEIRA IDADE DO ZÉ PEREIRA - 11.506.320/0001-34	JOSE FRANCISCO DE MATOS
5.	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA FRATERNIDADE ANALIA FRANCO - OSCEFAF 02.879.216/0001-02	MARLOS DA SILVA PEREIRA

Nada mais havendo a tratar o Presidente suspendeu a assembleia para lavratura da presente ata digitada e impressa em duas (02) vias de igual teor e forma que depois de lida foi aprovada segue assinada por mim






4º Ofício Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
 Tel: (071) 3364 1363 / 3384 6469

A presente Fotocópia é Autêntica do Original
 Campo Grande, 16 de dezembro de 2014

Selo: AIT 00578 - 022

Carlos Roberto Rolim - Tabelião
 Cláudio Luares Lima - Escrevente
 Sandra Rosa da Silva - Escrevente
 Bruna Luares de Lima de Oliveira - Escrevente
 Carlos Alberto Pereira Andrino - Substituto

Selo Digital: <http://www.fpm.ms.br>



ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS

Rua Mucuri, 07 / Moreninhas II – CEP 79.065-305

CAMPO GRANDE - MS

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Wilson Fernandes
CAMPO GRANDE - MS

01 DEZ 2014

Secretário **LAYILSON ROOSVELT DA ROCHA NOGUEIRA**

[Handwritten signature]

Presidente e

associados presentes.

ANTONIO ELIETE BEZERRA
Presidente

[Handwritten signature]

JOSENIL SIQUEIRA PEREIRA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA POPULAR

SEBASTIÃO FLORENCIO DE MELO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS VILAS ANTUNES E ALVES PEREIRA

ROBERTO DA SILVA ALCANTUD
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL MORENINHA I E II

JOSE FRANCISCO DE MATOS
ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO A TERCEIRA IDADE DO ZÉ PEREIRA

MARLOS DA SILVA PEREIRA
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA FRATERNIDADE ANALIA FRANCO - OSCEFAF

4º Ofício Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

Reconheço por Verdadeira(s) a(s) firma(s) de: **ANTONIO ELIETE BEZERRA**

Campo Grande, 01 de dezembro de 2014

Selo: AIQ - 66305 - 544

Carlos Roberto Rolim - Tabelião Sandra Rosa de Silva - Escrivente Bráulio Luizes de Lima de Oliveira - Escrivente
 Cláudio Luizes Lima - Escrivente Carlos Alberto Pereira Andriano - Substituto

4º Ofício Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

Reconheço por Verdadeira(s) a(s) firma(s) de: **LAYILSON ROOSVELT DA ROCHA NOGUEIRA**

Campo Grande, 16 de dezembro de 2014

Selo: AIT - 90560 - 924

Carlos Roberto Rolim - Tabelião Sandra Rosa de Silva - Escrivente Bráulio Luizes de Lima de Oliveira - Escrivente
 Cláudio Luizes Lima - Escrivente Carlos Alberto Pereira Andriano - Substituto

4º Ofício Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

A presente Fotocópia é Autêntica do Original

Campo Grande, 16 de dezembro de 2014

Selo: AIT 90577 - 478

Carlos Roberto Rolim - Tabelião Sandra Rosa de Silva - Escrivente Bráulio Luizes de Lima de Oliveira - Escrivente
 Cláudio Luizes Lima - Escrivente Carlos Alberto Pereira Andriano - Substituto

4º Ofício
 Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
 Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

Documento apresentado e protocolado sob nº 371269 do Livro A-180, em 08/12/2014, averbado sob nº 51465 no Livro A-180. Doc. fé. Campo Grande - MS, 12/12/2014. SELO DIGITAL: AIT 99011-330
 Emolumentos: 47,00; FUNECC 36,14; FUNECC 10% 4,70; ISSQN: R\$ 2,35; FUNADEF: R\$ 4,10
 Consultar em: www.tre.org.br/cotege do TAREX/MS/Descarregar

Carlos Roberto Rolim - Tabelião
 Carlos Alberto Pereira Andriano - Substituto
 Wilson Fernandes - Escrevente



4º Ofício
 Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
 Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

A presente Fotocópia é Autêntica do Original
 Campo Grande, 16 de dezembro de 2014

Selo: AIT 90576 - 313

Carlos Roberto Rolim - Tabelião
 Cláudio Luares Lima - Escrevente
 Sandra Rosa da Silva - Escrevente
 Bruna Luares de Lima de Oliveira - Escrevente
 Carlos Alberto Pereira Andriano - Substituto

Selo Digital: http://www.tre.org.br

A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

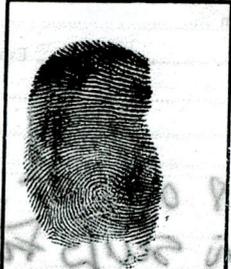
Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Murillo Macêdo

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Série: 00005-PI



Número: 50586

ASSINATURA DO PORTADOR
Murillo Macêdo

4º Ofício Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel. (67) 3384 1363 - 3384 6469

A presente Fotocópia é Autêntica do Original
Campo Grande, 16 de dezembro de 2014

Selo: AIT 90379 095

Carlos Roberto Bentes - Tabelião Sandra Rosa da Silva - Escrevente Bráulio Luares de Lima de Oliveira - Escrevente
 Cláudio Luares Lima - Escrevente Carlos Alberto Pereira Andrimo - Substituto

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome **Antônio Elói Bizzug**

Loc. Nasc. **Piô IX**

Est. **Piauí** Data **10/12/61**

Filiação **Francisco de Bizzug e Francisca Claudina Bizzug**

Est. Civil **solteiro** Doc. N° **10199**

Fls. **101** Liv. **33** Reg. Civil **1026**

Outro doc. _____

Situação Militar: Doc. **cert. Reserv. 1º catº**
N° **457914** Órgão **26 CSM** Est. **Piauí**

Naturalizado Dec. N° _____ Em _____

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em _____

Doc. Ident. N° _____ Exp. em _____

Estado _____

Obs. _____

Data Emissão **08/03/85** DRT **Piauí**

Antônio Serejo Freitas
Assinatura do Funcionário
Agente Administrativo
2.247.637

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome _____

Doc. _____

Nome _____

Doc. _____

Nome _____

Doc. _____

Est. Civil _____

Doc. _____

Est. Civil _____

Doc. _____

Nascimento _____

Doc. _____

4º Ofício Cartório do 4º Ofício de Notas, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Avenida Afonso Pena, 2514 - CEP: 79.002-074 - Campo Grande - MS
Tel: (67) 3384 1363 - 3384 6469

A presente Fotocópia é Autêntica do Original
Campo Grande, 16 de dezembro de 2014

Selo: **AIT 90377 - 386**

Carlos Roberto Collin - Tabelião Sandra Rosa da Silva - Escrevente Bráulio Luares de Lima de Oliveira - Escrevente
 Cláudio Luares Lima - Escrevente Carlos Alberto Pereira Andrimo - Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

AV. AFONSO PENA, 2514 - FONES: (67) 3325-6717 / 3384-1363
FAX: 3384-6469 / 3384-0026
CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL
E-mail: reg.tdoc@terra.com.br

**TABELIONATO E OFICIAL DO REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

CARLOS ROBERTO ROLIM

4º Tabelião

CARLOS ALBERTO PEREIRA ANDRINO

Tabelião Substituto

Wilson Fernandes

Auxiliar Judiciário

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que revendo no Quarto Serviço Notarial e Registral de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, verifiquei constar registrado e protocolado sob nº 371.263 do livro A- 22 em 08/12/2014 AVERBADO sob n. 51.465 do livro A-180 em 12/12/2014. Selo Digital. AIT 89007-567. **REFORMA DE ESTATUTO SOCIAL da ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS**. Rua Mucuri, 07. Moreninhas II. Cep. 79.065-205. Dada e passada nesta cidade de Campo Grande MS, (TRASLADADA POR CERTIDÃO) aos 12/12/2014. Dou fé, EU, (SANDRA ROSA DA SILVA), Escrevente Compromissada, fiz transcrever, subscrevi e assino.

P/ OFICIAL DO REGISTRO

ESTE INSTRUMENTO RECEBEU O SELO DIGITAL QUE PODERÁ SER CONFERIDO NO SITE
[HTTP:// WWW.TJMS.JUS.BR/](http://WWW.TJMS.JUS.BR/) sob nº AIT 89007-567





AGIES
17 DEZ 2014

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO (WEIGHT) (kg) 0,143

JH 60241477 0 BR

DESTINATÁRIO		FONE	
COORDENAÇÃO GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA			
ENDEREÇO SECRETARIA DE SU. DE COM. ELETRÔNICA DO MIN. DAS COMUNICAÇÕES - SSCE/MD			
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR			
CIDADE			UF
BRASILIA			DF
CEP			
70044-900			

REMETENTE		FONE	
Fm MORENINHAS		67.96293606	
ENDEREÇO			
RUA MERCURI Nº 07 - MORENINHAS IJ			
CEP	CIDADE	UF	
79065205	Imperatriz	MA	

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente
<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Desconhecido
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Outros (especificar).....

____/____/____ DATA

____ RUBRICA DO RESPONSÁVEL





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE INTEGRACAO E DIFUSAO COMUNIT. DAS
MORENINHAS
CNPJ: 03.589.161/0001-50

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:10:39 do dia 23/10/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/11/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

UF: GOIÁS

Código	Município	Teto Financeiro (R\$)
520870	Goianãia	12.031.863,85

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência novembro de 2002.

RENILSON REHEM DE SOUZA

(Of. El. nº 330)

Ministério das Comunicações**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 2.014, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de fevereiro de 1995, a permissão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda., originariamente Rádio TV do Amazonas S/A, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Macapá, Estado do Amapá. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53720.000336/00).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(526-3 - 04.11.2002 - 97-92)

PORTARIA Nº 2.025, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10 de agosto de 1998, a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Karandá Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53700.000584/98).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(032-7 - 04.11.2002 - 97-92)

PORTARIA Nº 2.032, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 19 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Centenário FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53710.000472/98).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(048-4 - 08.11.2002 - 97-23)

PORTARIA Nº 2.465, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Educativa e Cultural Lucykeiser para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Carpina, Estado de Pernambuco. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53103.000301/2001).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(470-0 - 28.11.02 - 95-23)

PORTARIA Nº 2.466, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Outorgar permissão à Fundação Fundesul para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Mucuri, Estado da Bahia. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53000.001887/2001).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(636-3 - 25.11.02 - 95-23)

PORTARIA Nº 2.528, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53770.000848/01, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 4 (quatro), na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na localidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, através do canal 54 (cinquenta e quatro), visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(7.605-3 28/11/02 95,23)

PORTARIA Nº 2.529, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.004189/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 4 (quatro), na cidade de Vitória, Estado do Espírito

PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
2598	53700.000023/00	Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas	Campo Grande/MS
2599	53710.000646/99	Associação Comunitária Beneficente de Bueno Brandão	Bueno Brandão/MG
2600	53630.000017/01	Associação Comunitária de Comunicação (ACC)	Lábrea/AM

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Of. El. nº 512/02/SE/MC)

DESPACHO DO MINISTRO

Em 22 de novembro de 2002

Ratifico, com base na legislação em vigor e Editais de Licitação, decisão tomada pela Comissão Especial de Licitação (Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações) de EXCLUIR da Publicação contida no Despacho do Ministro às folhas 92, Seção 1, do Diário Oficial da União nº 208, de 25 de outubro de 2002, referente a Homologação objeto da Concorrência nº 014/2000-SSR/MC, localidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, por ocorrência de empate entre concorrentes - subitem 11.8, do Edital.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Of. El. nº 169/2002-CEL)

RETIFICAÇÃO

No item 2 do artigo 2º da Portaria MC nº 2545, de 22 de novembro de 2002, referente a TELEVISÃO ANHANGUERA S/A, publicada no DOU de 26 de novembro de 2002 - Seção 1 - pag. 74, onde se lê: canal 2 (dois), leia-se: canal 4 (quatro).

Santo, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na localidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo, através do canal 39 (trinta e nove), visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(7.604-5 28/11/02 95,23)

PORTARIA Nº 2.531, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008008/00, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CACHOEIRO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 10+ (dez decalado para mais), na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na localidade de Piúma, Estado do Espírito Santo, através do canal 13 (treze), visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(7.596-0 28/11/02 95,23)

PORTARIA Nº 2.532, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.003262/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CACHOEIRO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 10+ (dez decalado para mais), na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na localidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, através do canal 13 (treze), visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(7.597-9 28/11/02 95,23)

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS
TELECOMUNICAÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 23, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002**

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FUNTEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000, e pelo art. 5º do Decreto no 3.737, de 30 de janeiro de 2001, e

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de setembro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos - Funtel 2002 - Aporte Adicional de Recursos da Fundação CPqD, na forma apresentada na CT. 1000/063/02, de 18 de outubro de 2002, e seu Anexo 1, daquela Fundação.

Art. 2º Propor a liberação pelo Ministério das Comunicações - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funtel, para a Fundação CPqD, dos recursos financeiros consignados ao Funtel pela Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002, no valor de R\$ 25.478.000,00 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e setenta e oito mil reais), relativo ao ano de 2002.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO DE ALMEIDA ABREU

(Of. El. nº 513/02/SE/MC)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.009305/2015 Localidade / UF: CAMPO GRANDE/MS
Entidade: ASSOCIACAO DE INTEGRACAO E DIFUSAO COMUNITARIA DAS MORENINHAS
Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Antônio Nascimento da Silva	938.583.101-15	Diretor Financeiro	15/11/2014 15/11/2017	
ANTONIO ELIETE BEZERRA	217.251.103-00	Presidente	15/11/2014 15/11/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Da análise dos autos, verificou-se que foram encaminhados os seguintes documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Ofício 03/2015 SEI 0387280).
- 2) Estatuto Social: fls. 6 a 14 (Ofício 03/2015 SEI 0387280).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Não previsto;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 19;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 23;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 19;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 27 e 28.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 15 a 18 (Ofício 03/2015 SEI 0387280).
Presidente: Antônio Eliete Bezerra;
Diretor Financeiro: Antônio Nascimento da Silva.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 32 a 35 (Ofício 03/2015 SEI 0387280).
- 5) CNPJ: fl. 4 (Ofício 03/2015 SEI 0387280).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidão SEI 0785961.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 41 (Ofício 03/2015 SEI 0387280).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 24 a 28 (Ofício 03/2015 SEI 0387280).

*****PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:**

- No estatuto social está previsto que o interessado só poderá se associar após aprovação da diretoria, o que é vedado. Além disso, está prevista a permissão de ?releições consecutivas?, o que também é vedado.

*****CONCLUSÕES:**

- Foi realizada pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Conselho Comunitário está de acordo com o art. 8º, da Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23990/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.009305/2015-94.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campo Grande**, estado de Mato **Grosso do Sul**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21.9.2015 (aprovou a Norma nº 1/2015)	Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2015, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O art. 7º do estatuto social condiciona o ingresso do associado à prévia aprovação da diretoria, o que contraria o art. 40, II da Norma 1/2015.</p> <p>b. O art. 19 do estatuto social permite "reeleições consecutivas", em desacordo com o disposto no art. 40, V "b" da Norma 1/2015.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.</p> <p>Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p>

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 23/10/2015, às 12:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 17:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0785983** e o código CRC **89E25FA9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35076/2015/SEI-MC

Brasília, 23 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS**
Rua Murici, nº 7 - Bairro: Vila Moreninha 2
79.065-205 - Campo Grande - MS
CNPJ nº 03.589.161/0001-50

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.009305/2015-94.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23990/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 17:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0785987** e o código CRC **82A7D0B2**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 35076/2015/SEI-MC, 23 de outubro de 2015
53900.009305/2015-94ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS

Rua Murici, nº 7 - Bairro: Vila Moreninha 2

79.065-205

Campo Grande - MS

E

PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Antonio Carlos Rodrigues de Santos

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Antonio CARLOS Rodrigues
Alaércio dos SantosNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

319228 ms

RUBRICA E ASSINATURA DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTMatricula
8.204.524-0DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24/11/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA/SSCE-MC

Processo nº 53.900.009 305/2015-94

Ref.: **Ofício 35.076/2015/SEI-MC**
Nota Técnica nº 23.990/2015/SEI-MC

ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS, inscrita no CNPJ sob nº 03.589.161/0001-50, autorizada no serviço de RadCom para cidade de **CAMPO GRANDE/MS** por seu representante Legal adiante assinado, em prazo tempestivo para cumprimento de pendências indicadas na Nota Técnica nº 24.148/2015/SEI-MC se manifesta:

DA CONSTATAÇÃO DE PENDENCIAS:

Intimada a entidade **sob hipótese de indeferimento** quanto alteração no Estatuto Social para atendimento de regras estabelecidas na Norma 01/2015 – Portaria 4334/2015, de 21.09.2015, inclusive com a obrigação da entidade em atender observada na citação **“é necessário que o Estatuto Social seja alterado”**:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21.9.2015 (aprovou a Norma nº 1/2015).	Artigo 121, inciso B	Estatuto social adequado ao art. 40.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existem certa(s) contradição(s) com o que determina a Norma 1/2015, conforme o que se expõe abaixo: a. O art. 7º do estatuto social condiciona o ingresso do associado à prévia aprovação da diretoria, o que contraria o art. 40, II da Norma 1/2015. b. O art. 19 do estatuto social permite “reeleições consecutivas”, em desacordo com o disposto no art. 40, V “B” da Norma 1/2015. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma. Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.



DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 16/12/15 às 14:30 horas

Assinatura: Pereira

DA FUNDAMENTAÇÃO

A Associação está desobrigada de qualquer alteração no seu Estatuto Social em razão das determinações da Norma 01/2015 em razão de sua inconstitucionalidade conforme regulamentado pela Constituição Federal lei maior do País e hierarquicamente superior a todas as outras **em seu art. 5º, inciso XVIII** qual define que é plena liberdade de associação para fins lícitos, sendo **vedado à interferência estatal em seu funcionamento.**

Art. 5º XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento.

O referido texto constitucional é acerca do direito a liberdade das associações e da não interferência estatal que não é passível de alteração por meio de emenda constitucional ou qualquer outra norma, portaria, resolução, deliberação ou outro nome, visto que protegido pelas clausulas pétreas (art. 60, § 4º do CF/88).

Isso quer dizer que as associações estão autorizadas a redigir seus atos constitutivos da forma que desejarem desde que contenham os requisitos mínimos previstos no Código Civil devendo ser tais requisitos observados pelo Cartório de Registro de Pessoa Jurídica que assim o fez constando a averbação na reforma do Estatuto Social.

Também nos asseguramos da garantia constitucional das mais relevantes - e elevada ao patamar de segundo comando para que direitos e garantias individuais sejam exercidos no país - é aquela exposta no § 2º do artigo 153 da Emenda Constitucional nº 1/69 da forma seguinte:

“§2º. Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”.

Por ela, apenas a lei, tão somente a lei, exclusivamente a lei, nada mais que a lei tem a força de obrigar a cumprir.



Além disso, quanto aos direitos dos associados, estão conforme determina o Código Civil Brasileiro.

Portanto a entidade está desobrigada de cumprimento em razão das inconstitucionalidades acima apresentadas e não se enquadra na possibilidade de extinção outorga.

Estando plenamente atendidos os requisitos supracitados,

Requer **Deferimento pela RENOVAÇÃO.**



ANTONIO ELIETE BEZERRA
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS**

Rua Mucuri, 07 / Moreninhas II

CEP 79.065-205 – CAMPO GRANDE - MS

ETIQUETA OU CARIMBO, NP

Resposta Ofício 35.076/2015/SEI-MC

A.R. D.H.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MC
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar, Anexo, Ala Oeste
70.044-900 - **BRASÍLIA / DF**

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

<input checked="" type="checkbox"/> AK	<input type="checkbox"/> MP	PESO / WEIGHT (kg)	60g
--	-----------------------------	--------------------	-----

JO 18043368 5 BR

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.009305/2015 Localidade / UF: CAMPO GRANDE/MS
Entidade: ASSOCIACAO DE INTEGRACAO E DIFUSAO COMUNITARIA DAS MORENINHAS
Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Antônio Nascimento da Silva	938.583.101-15	Diretor Financeiro	15/11/2014 15/11/2017	
ANTONIO ELIETE BEZERRA	217.251.103-00	Presidente	15/11/2014 15/11/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Ofício 03/2015 SEI 0387280).
- 2) Estatuto Social: fls. 6 a 14 (Ofício 03/2015 SEI 0387280).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Não previsto;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 19;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 23;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 19;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 27 e 28.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 15 a 18 (Ofício 03/2015 SEI 0387280).
Presidente: Antônio Eliete Bezerra;
Diretor Financeiro: Antônio Nascimento da Silva.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 32 a 35 (Ofício 03/2015 SEI 0387280).
- 5) CNPJ: fl. 4 (Ofício 03/2015 SEI 0387280).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidão SEI 0785961.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 41 (Ofício 03/2015 SEI 0387280).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 24 a 28 (Ofício 03/2015 SEI 0387280).

*****PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:**

- A Associação não efetuou as modificações no estatuto social solicitadas na Nota Técnica nº 23990/2015 SEI 0785983, conforme resposta por meio do Requerimento SEI 0886393.

*****CONCLUSÕES:**

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1306/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.009305/2015-94.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campo Grande**, estado de **Mato Grosso do Sul**, apresentou resposta à exigência, conforme Requerimento SEI 0886393.

ANÁLISE

2. Primeiramente, deve-se esclarecer que o Poder Concedente não possui qualquer intenção de ingerir no funcionamento de qualquer associação. Todavia, a partir do momento que essa associação é autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária, além das normas previstas para as associações em geral, estará submetida às normas específicas que regem o serviço.

3. As alterações solicitadas no estatuto social são direcionadas à prestadora do serviço e, caso não sejam atendidas, justificam a não renovação da outorga, conforme art. 6º, § único da Lei nº 9.612, de 1998, segundo o qual: “A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, **se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes**” (grifo nosso).

4. Além disso, as alterações solicitadas no estatuto social e a vedação a mais de uma recondução consecutiva, previstos no art. 40, V, “b” da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, são formas de garantir a manutenção do caráter comunitário da associação (ou fundação), conforme arts. 1º e 7º da mesma Portaria.

5. Dessa forma, reitera-se a solicitação contida na Nota Técnica nº 23990/2015 SEI 0785983, a saber:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
			Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. O art. 7º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe

<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p>	<p>Art. 131, inciso II, c/c art. 40</p>	<p>Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.</p>	<p>o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Assembleia Geral ou pela Diretoria, ou mesmo à indicação por outros associados.</p> <p>b. O art. 19 do estatuto social permite "reeleições consecutivas", em desacordo com o art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
---	---	--	--

6. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

8. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

9. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

10. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 26/01/2016, às 13:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0937969** e o código CRC **4C826ABE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1985/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS**

Rua Murici, nº 7 - Bairro: Vila Moreninha 2

79.065-205 - Campo Grande - MS

CNPJ nº 03.589.161/0001-50

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.009305/2015-94.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1306/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0937974** e o código CRC **ED8D99D7**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 1985/ 2016/ SEI-MC, de 04/02/2016.

Nº DO PROCESSO: 53900.009305/2015-94

Ass. De Integração E Difusão Comunitária Das Moreninhas

Rua Murici, nº 7 - Bairro Vila Moreninha 2

79.065-205 Campo Grande - MS

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DÉCLARATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Antonio Carlos R. de Jesus

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

24 / 2 / 16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

319 228 ms

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGÉ

Aldécio dos Santos

Matricula

R 204.524-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 43057914 2 BR

AVIS CMZ

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
 Instituto das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 3W-0
 70141-001 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



COORDENAÇÃO GERAL RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA/SSCE-MC

Processo n° **53.900.009 305/2015-94**

Ref.: **Ofício 1985/2016/SEI-MC**
Nota Técnica n° 1.306/2016/SEI-MC

ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS, inscrita no CNPJ sob n° 03.589.161/0001-50, autorizada no serviço de RadCom para cidade de **CAMPO GRANDE/MS** por seu representante Legal adiante assinado, *em prazo tempestivo* para cumprimento de pendências indicadas na Nota Técnica n° 1.306/2016/SEI-MC apresenta em anexo conforme “exigência”: **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 14/03/2016 constando alteração dos artigos 7° e 19° do Estatuto Social**

Estando plenamente atendidos os requisitos supracitados,

Requer **Deferimento pela RENOVAÇÃO.**


ANTONIO ELIETE BEZERRA
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 07/04/16 às 14/20 horas
Assinatura: Conexão



COORDENAÇÃO GERAL RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA/SSCE-MC

Processo n° **53.900.009 305/2015-94**

Ref.: **Ofício 1985/2016/SEI-MC**

Nota Técnica n° 1.306/2016/SEI-MC

ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS, inscrita no CNPJ sob n° 03.589.161/0001-50, autorizada no serviço de RadCom para cidade de **CAMPO GRANDE/MS** por seu representante Legal adiante assinado, *em prazo tempestivo* para cumprimento de pendências indicadas na Nota Técnica n° 1.306/2016/SEI-MC apresenta em anexo conforme “exigência”: **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 14/03/2016 constando alteração dos artigos 7° e 19° do Estatuto Social**

Estando plenamente atendidos os requisitos supracitados,

Requer **Deferimento pela RENOVAÇÃO.**


ANTONIO ELIETE BEZERRA
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 07/04/16 14:20 horas

Assinatura: Conceição



ILUSTRÍSSIMO OFICIAL DO QUARTO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE / MS.

ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.589.161/0001-50 com sede nesta cidade de **CAMPO GRANDE / MS**, representada por seu Presidente infra-assinado nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02 **REQUER:**

(x) **AVERBAÇÃO** á margem do Registro nº 19.610, Livro A - 39, em 12/01/2000.

Para a inscrição apresenta em duas (02) vias de igual teor e forma os documentos:

1. **CONVOCAÇÃO** de 04/03/2016;
2. **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** de 14/03/2016;
3. **ESTATUTO SOCIAL.**

N. Termos,

E. Deferimento.

Campo Grande/MS, Março de 2016.

ANTONIO ELIETE BEZERRA
 Presidente

217.251.103-00

4º OFÍCIO
 Oficial do Tabelião Alexandre Scarpino Veleiro
 Rua Veneza - Foneção 1126 Fone - CEP. 79065201
 Fone: (67) 3022-4400 - Campo Grande - MS
 CNPJ 26.72.82/0196-939
 Site: www.4oficio.ms.gov.br e-mail: conreg@4oficio.ms.gov.br

Reconheço por Verdadeira(s) 1 firmas(s) de: *****
ANTONIO ELIETE BEZERRA

Selo(s): ALM61797-720
 Campo Grande 17 de março de 2016 Em Test. da verdade
 Rúbia de Angelis - escrevente
 Carimbo: 26594 Total: R\$ 8,10 Pedido: 1,30

Rúbia de Angelis
 ESCRIVENTE

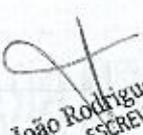
CONVOCAÇÃO

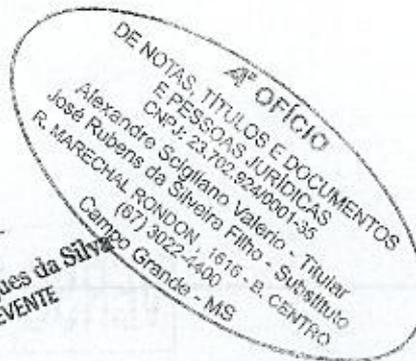
O Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS** convoca os membros associados para reunir-se em **ASSEMBLEIA GERAL** de caráter **EXTRAORDINÁRIA**, na sede da entidade nesta cidade de Campo Grande - MS a realizar-se no dia **14.03.2016**, às **9h** em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e às **9h30min** em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL,**
2. **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO.**

Campo Grande, MS, 04 de março de 2016.

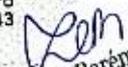

ANTONIO ELIETE BEZERRA
Presidente


João Rodrigues da Silva
ESCREVENTE



Oficial e Tabelião: Alexandre Scigliano Valério
Rua Vitorino de Almeida, 911 Centro - CEP: 79020-010
Fone: (67) 3022-4400 - Campo Grande, MS
CNPJ: 23.702.824/0001-35
Site: www.4oficio.ms.br - e-mail: ca@4oficio.ms.br

Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.
Selo(s): ALN53655-242*****
Campo Grande 01 de abril de 2016 Em Test: da verdade
Rubia de Angelis - escrevente / Teodoro
Carimbo: 29882 Total: R\$ 4,28 Pedido: 143


Larissa Kibeiro Barem Valério
ESCREVENTE



ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Fins e Duração

Art.1º. ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS é pessoa jurídica de direito privado, sob forma de Associação civil *sem fins lucrativos ou não econômicos*, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

Art.2º. A ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS tem sede e foro na cidade de CAMPO GRANDE, estado de MATO GROSSO DO SUL e endereço à Rua Mucuri, 07 / Moreninhas II – CEP 79.065-205.

Art.3º. A Associação terá como finalidades:

I- Execução dos serviços de Rádiodifusão Sonora Comunitária com finalidade a dar oportunidade à difusão de ideias, cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família mediante autorização que lhe outorgada por ato do poder público competente para a execução do serviço de Rádiodifusão;

II - Execução dos serviços de Rádiodifusão Sonora de Sons e Imagens na modalidade Canal da Cidadania com finalidade de oportunizar ao indivíduo e comunidade atendida formação crítica para o exercício da cidadania e da democracia, formação e integração para o convívio, tradições e hábitos sociais da comunidade, difusão de ideias, estímulo ao lazer, a cultura, através de programação local e regional com fomento a produção audiovisual independente e prestação de serviços de utilidade pública;

III- Utilizar outras tecnologias de interação social e construção de palavras como sistema de comunicação, tais como entre outras jornal, fotos, vídeos, áudios, internet, ilustração, animação, textos e hipertextos necessárias para se comunicar e fazer comunicação.

Parágrafo Único - Os veículos de comunicação: Rádio Comunitária e TV Cidadania usarão nome de fantasia de MORENINHAS.

Art.4º. Para consecução desses objetivos poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na Lei para consecução das finalidades, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas



Conferida e achada conforme original que me foi apresentada.
Selo(s): ALN53651-824*****
Campo Grande 01 de abril de 2016 Em Teor da Verdade
Rubrica de Angelis - escrevente / Teodoro
Carimbo: 29878 Total: R\$ 4,26 Pedido: 143

Thaissa Ribeiro Barém Valerio
ESCREVENTE



ao desenvolvimento dos objetivos institucionais, entre outros, por meio de:

- I- Execução direta de projetos, programas ou planos de ações;
- II- Celebração de parcerias, convênios, contratos, acordos ou outros instrumentos jurídicos com entidades congêneres e afins, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III- Prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins;
- IV- Prestação de serviços acessórios.

Art.5º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Parágrafo Único - As rendas, resultantes dos bens e atividades da Associação, não poderão ser utilizadas para outra finalidade senão a consecução de seus fins.

Art.6º. O tempo de duração da Associação é *indeterminado*.

Capítulo II

Dos Associados

Art.7º. Seguindo o Princípio da adesão voluntária e livre o quadro social será composto de número ilimitado de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas, admitidos em Assembleia Geral para o exercício de direito e deveres em igualdade de condições pertencendo todos a uma única categoria de associados denominados *Contribuintes*, desde que façam contribuições financeiras regulares destinadas à manutenção, operação e ampliação das atividades da Associação.

(Alteração aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de 14.03.2016)

Parágrafo Único - A qualidade de Associado é intransmissível a terceiros.

Art.8º. São *direitos* dos associados:

- I- Participar das atividades da Associação;
- II- Tomar parte nas assembleias gerais com igual direito de voto desde que pertencentes ao quadro social há mais de um ano;
- III- Votar e ser votado para os cargos da Administração.

Art. 9º. São *deveres* dos associados:

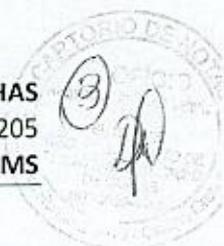
- I- Respeitar e cumprir as decisões das assembleias e demais órgãos dirigentes da entidade;



Conferida e achada conforme original que me foi apresentada
Selo(s): ALN53652-189
Campo Grande 01 de abril de 2016 Em Teste da verdade
Rubrica de Angelis - escrevente / Teodoro
Carimbo: 29879 Total R\$ 4,20 Pedido: 143

Larissa Ribeiro Barém Valério
ESCREVENTE





- II- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas;
- III- Pautar sua conduta dentro dos princípios éticos;
- IV- Manter atualizados os dados junto à Associação;
- V- Honrar pontualmente com as contribuições associativas.

CARTÓRIO DE NOTAS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Oficial **Alexandra Scigliano Valério**
RUA MARECHAL RONDON, Nº 1516 - CENTRO
CEP: 79002-200 - CAMPO GRANDE - MS
(67) 3022-4400

Art.10º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela Associação.

Art.11º. Os associados perdem seus direitos:

- I- Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- II- Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- III- Se praticarem atos nocivos ao interesse da Associação;
- IV- Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus membros;
- V- Se praticarem atos ou valerem-se do nome da Associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Parágrafo único - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da Associação por decisão da Diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

Art.12º. Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade, de carta datada e assinada.

Capítulo III

Da Administração

Art.13º. A Associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- I- **ASSEMBLEIA GERAL**
- II- **DIRETORIA EXECUTIVA**
- III- **CONSELHO FISCAL**
- IV- **CONSELHO COMUNITÁRIO.**

Seção I

Da Assembleia Geral

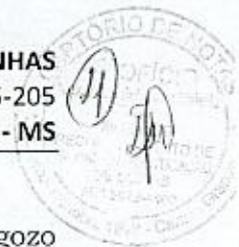
Art.14º. A **ASSEMBLEIA GERAL** é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída em quaisquer dos casos por



Conferida e achada conforme original que me foi apresentado
Selo(s): ALN53653-533*****
Campo Grande 01 de abril de 2015 Em Test... da verdade
Rubrica de Angelis - escrevente / Teodoro
Carimbo: 29980 Total: R\$ 4,28 Pedido: 43

Larissa Ribeiro Barém Valério
ESCREVENTE





associados com direito a voto, quites com a entidade e em pleno gozo dos direitos estatutários.

4º OFÍCIO DE NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Oficial Alexandre Scigliano Valério
RUA MARECHAL RONDON, Nº 1516 - CENTRO
CEP: 79002-200 - CAMPO GRANDE - MS
(67) 3022-4400

Art.15º. Compete à Assembleia Geral:

- I- Eleger membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
destituir os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- II- Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
- III- *Alterar no todo ou em parte, o presente Estatuto social;*
- IV- Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual;
- V- Deliberar sobre a conveniência de alienar, hipotecar, transigir, ou permutar bens patrimoniais da Associação;
- VI- Decidir em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente Estatuto;
- VII- Deliberar quanto à dissolução da Associação.

Parágrafo único - Para as atribuições previstas nos incisos II e IV é necessário o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.16º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente - AGO, no primeiro trimestre (03/março) de cada ano para:

- I- Aprovar as contas da Diretoria Executiva;
- II- Eleger os membros da Diretoria, quando for o caso; e
- III- Aprovar o relatório de atividades e elaborar o planejamento para o exercício seguinte.

Art.17º. A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente - AGE, quando houver interesses da Associação que exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:

- I- Reforma do Estatuto;
- II- Eleição de membros da Diretoria, por renúncia daqueles em exercício;
- III- Destituição de administradores.

Art.18º. A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de Edital afixado na sede da entidade e/ou por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de dez (10) dias, sendo garantido a um quinto (1/5) dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo único - A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação,

4º OFÍCIO
Oficial e Tabelião Alexandre Scigliano Valério
Rua Marechal Rondon, 1516 - Centro - MS
Fone: (67) 3022-4400 - Campo Grande - MS
CEP: 79002-200 - MS
Site: www.valerioda4.com.br e-mail: cont@valerioda4.com.br

Conferida e achada conforme original que me foi apresentado
Selo(s): 9LN53654-998*****
Campo Grande 01 de abril de 2016 Em Teste da verdade
Rubrica de Angelis - escrevente / Teodoro
Carimbo: 29881 Total: R\$ 4,28 Pedido: 143
Larissa Ribeiro Barém Valério
ESCREVENTE





decorridos trinta (30) minutos, com qualquer número, e as *deliberações* serão tomadas por maioria simples dos associados presente, salvo exceções previstas por este Estatuto.

4º OFÍCIO DE NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Oficial Alexandre Scigliano Valério
RUA MARECHAL RONDON, Nº 1616 - CENTRO
CEP: 79002-200 - CAMPO GRANDE - MS
(67) 3022-4400

Seção II Da Diretoria Executiva

Art.19º. A DIRETORIA EXECUTIVA é órgão de gestão e execução com mandato eletivo para o período de **três (03) anos**, permitida uma (01) reeleição consecutiva, constituída por:

- I- **PRESIDENTE**
- II- **DIRETOR FINANCEIRO.**

(Alteração aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de 14.03.2016)

Art.20º. Os membros da Diretoria Executiva desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

Art.21º. *A responsabilidade, orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a pessoas naturais brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos e maiores de dezoito (18) anos ou emancipados.*

Art.22º. *É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou que decorra de foro especial.*

Art.23º. Compete a Diretoria Executiva:

- I- Praticar atos da gestão administrativa;
- II- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III- Apresentar a Assembleia Geral Ordinária – AGO, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- IV- Entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesses comum.

Art.24º. Compete ao **PRESIDENTE:**

- I- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- II- *Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos privados ou públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores para o fim que julgar necessário;*
- III- Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação, podendo, para tanto, admitir fixando vencimentos e dispensar funcionários ou auxiliares especializados, regidos pela Consolidação das Leis do



Conferida e achada conforme original que me foi apresentado
Selo(s): ALN59659-780*****
Campo Grande 01 de abril de 2016 Em Teste de Verdade
Rubia de Angelis - escrevente / Teodoro
Carimbo: 29886 Total: R\$ 4,28 Pedido: 142

Larissa Ribeiro Barém Valério
ESCREVENTE





Trabalho, bem como, contratar a locação de serviços de trabalhadores eventuais e sem vínculo empregatício, em casos que se aplique e quando for o caso;

IV- Convocar e presidir a Assembleia Geral;

V- Submeter à apreciação do Conselho Fiscal as Demonstrações Contábeis e posterior à Assembleia Geral.

Art.25º. Compete ao **DIRETOR FINANCEIRO:**

I- Auxiliar o Presidente no gerenciamento das atividades;

administrativas e contábeis da Associação;

II- Arrecadar e contabilizar auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;

III- Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;

IV- Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

V- Dirigir e fiscalizar a contabilidade observando os princípios fundamentais contábeis e as Normas Brasileiras de Contabilidade e a finalização imediata ao término do exercício social das Demonstrações Contábeis.

Art.26º. Caberá ao Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Financeiro, abrir, manter e encerrar contas bancárias, assinar cheques e documentos quaisquer outros documentos bancários e contábeis.

Seção III

Do Conselho Comunitário

Art.27º. A entidade licenciada para o serviço de RadCom deverá instituir o Conselho Comunitário, órgão colegiado com o mínimo de cinco (05) entidades da comunidade local, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, comprovadamente e legalmente constituídas e registradas, com o fim específico de acompanhar a programação da emissora de RadCom, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei nº. 9.612/98, normas e regulamento que regem a matéria.

Art.28º. Os membros do Conselho Comunitário denominados *Conselheiros Comunitários* atuam exclusivamente como representantes das entidades pelo período de seu mandato na instituição que representa, devendo a entidade participante enviar a comprovação de nova eleição e/ou indicação de novo membro para a Associação.

Capítulo IV

Do Patrimônio e da Dissolução

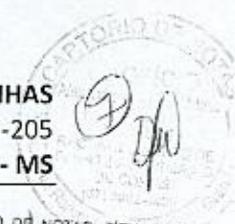


Oficial e Tabelião: Alexandre Scogliano Valério
Rua Mucuri, 07 - Moreninhas II - CEP: 79.065-205
Fone: (67) 3022-4400 - Campo Grande - MS
CNPJ: 12.926.179/0001-50
Site: www.4oficio.net.br - e-mail: cartorio@4oficio.net.br

Conferida e achada conforme original que me foi apresentado SETOR DE RECONHECIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS
Selo(s): ALN53656-600
Campo Grande 01 de abril de 2016 Em Test. da verdade
Rubrica de Angelis - escrevente / Teodoro Carribo: 29883 Total R\$ 4,28 Pedido: 143

Larissa Ribeiro Barém Valério
ESCREVENTE





4º OFÍCIO DE NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Oficial Alexandre Scigliano Valério
RUA MARECHAL RONDON, Nº 1616 - CENTRO
CEP: 79002-200 - CAMPO GRANDE - MS
(67) 3022-4400

Art.29º. O patrimônio da Associação será constituído por:

- I- Contribuições e mensalidades dos associados;
- II- Doações, legados, aquisições de bens móveis e imóveis e direitos de qualquer natureza;
- III- Doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público;
- IV- Bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados;
- V- Qualquer outra modalidade de receita ou contribuição auferida pela Associação.

Art.30º. A Associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

Art.31º. Todo patrimônio e receitas da Associação deverão ser aplicados integralmente na consecução dos objetivos a que destina a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Art.32º. A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, convocada especificamente para tal fim.

Art.33º. A Associação poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação da Assembleia Geral Extraordinária - AGE especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes, sendo primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) dos associados.

Art.34º. Em caso de dissolução da Associação, o remanescente de seu patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, com personalidade jurídica comprovada preferencialmente com o mesmo objetivo social, sede e atividade.

Capítulo V

Do Exercício Social



Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.
Selo(s): ALN53857-037*****
Campo Grande 01 de abril de 2016 Em Teste da verdade
Rubrica de Angelis - escrevente / Teodoro
Carimbo: 29984 Total: R\$ 4,28 Pedido: 148

Trissa Ribeiro Barém Valério
ESCREVENTE

Art.35º. O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art.36º. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará obrigatoriamente, com base na escrituração contábil da Associação, as Demonstrações Contábeis observando o Estatuto e os princípios fundamentais contábeis e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Capítulo VI
Disposições Gerais

Art.37º. Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação, bem como desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.

Art.38º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art.39º. Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Este Estatuto composto de trinta e nove (39) artigos foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 15.11.2014, tendo sido os artigos 7º e 19º alterados pela Assembleia Geral Extraordinária de 14.03.2016 revogando disposições contrárias e anteriores.

ANTONIO ELIETE BEZERRA
Presidente

27.03.2016
Patricia Lange Gomes
PATRICIA LANGE GOMES
OAB/MS 5207



TABELIONATO DEGANI – 2º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua João Rosa Góes, nº 710, sala 02 – Centro – Dourados – MS – Fone: (67) 3421-5505
e-mail: tabelionato2degani@total.com.br
Reconheço por semelhança a firma de
PATRICIA DE LIMA LANGE GOMES
Conforme cartão arquivado neste Cartório. Dou fé.
Dourados-MS, 16/03/2016
Selma Digital Nº: ALM25530-297. Em testemunho da verdade
SELMA MARCONDES MARQUES - Escrevente
E-mail: 5.00+(SSQN 6%+FUNJECC 10%+Fundap 6%+Fund+PGE 4+Faxcomp 10%) 2.10+R\$ 8.10

4º OFÍCIO
Oficial Tabelião Alexandre Scigliano Valério
Rua Marechal Rondon, 1616 Centro - CEP: 79002-200
Fone: (67) 3022-4400 - Campo Grande/MS
CNPJ: 17.334.007/00-05
Site: www.4oficio.ms.br e-mail: cartorio@4oficio.ms.br
RECONHECIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÃO DE COPIAS
Reconheço por Verdadeira(s) 1 firmas(s) de: *****
ANTONIO ELIETE BEZERRA
Selo(s): ALM61799-430
Campo Grande 17 de março de 2016 Em Test da Verdade
Rúbia de Angelis - escrevente
Carimbo: 26596 Total: R\$ 8,10 Pedido: R\$ 8,10



4º OFÍCIO
Oficial Tabelião Alexandre Scigliano Valério
Rua Marechal Rondon, 1616 Centro - CEP: 79002-200
Fone: (67) 3022-4400 - Campo Grande/MS
CNPJ: 17.334.007/00-05
Site: www.4oficio.ms.br e-mail: cartorio@4oficio.ms.br

Conferida e achada conforme original que me foi apresentada
Selo(s): ALN53658-306*****
Campo Grande 01 de abril de 2016 Em Test da Verdade
Rúbia de Angelis - escrevente / Teodoro
Carimbo: 29885 Total: R\$ 4,28 Pedido: 143

Larissa Ribeiro Barém Valério
Larissa Ribeiro Barém Valério
ESCREVENTE



Seu nome de usuário para ABRONAR: **Matheus** e-mail: **matheus@abrbrasil.org.br**
O Livro nº 27 de 17/03/2016, registrado sob nº 116, Livro nº 27, nº 5835
no Livro nº de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em
03/03/2016.

405 - Assinatura de escritura pública

SELO NOTARIAL REGISTRO 405
de 1943 de Verdade
Contabilidade nº 41.35 - Inscrit. 022 - Nº 2.177 - FV/João de D.
1120 - Fundação Nº 81.127 - Funks 142.207 - Nº 1.189 - TRADIP
1271 - Nº 4.74 - Nº 16.7.38 - Funks 02.63.75

João Rodrigues da Silva
João Rodrigues da Silva
ESCREVENTE

4º OFÍCIO
DE NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
E PESSOAS JURÍDICAS - Titular
CNPJ: 23.702.924/0001-35
Alexandre Scigliano Valério - Substituto
José Rubens da Silveira Filho - Substituto
R. MARECHAU, RONDON, 1616 - B. CENTRO
Campo Grande - MS
(67) 3022-4400



4º OFÍCIO DE NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Oficial Alexandre Scigliano Valério
R. MARECHAU, RONDON, Nº 1616 - CENTRO
CEP: 79002-200 - CAMPO GRANDE - MS
(67) 3022-4400



4º OFÍCIO DE NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Oficial Titular Alexandre Scigliano Valério
R. Marechal Rondon, 1616 - Centro - CEP: 79002-200
Fone: (67) 3022-4400 - Campo Grande/MS
CNPJ: 23.702.924/0001-35
Site: www.abrbrasil.org.br - e-mail: abr@abrbrasil.org.br

Conferida e achada conforme original que me foi apresentado
Selo(s): ALN53664-160*****
Campo Grande 01 de abril de 2016 Em Test _____ da verdade
Rúbia de Angelis - escrevente / Testador
Carimbo: 29881 Total R\$ 4,28 Pedido: 143

Rúbia de Angelis
Rúbia de Angelis
ESCREVENTE

EM BRANCO

EM BRANCO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 14.03.2016

DATA: No décimo quarto (14) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016),

HORA: às nove horas e trinta minutos (9h30min),

QUORUM: em segunda convocação os membros abaixo assinados,

LOCAL: na sede da entidade, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS** que adiante assinam esta ata. Aberta à sessão, após verificação do quórum bastante e suficiente para segunda chamada, assumiu a presidência o Presidente dos trabalhos **ANTONIO ELIETE BEZERRA** – Presidente da entidade secretariado por **ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA** nomeado *Ad hoc*.

ORDEM DO DIA: conforme consta do Edital de Convocação datado de 04.03.2016 afixado na sede da Associação com a seguinte ordem do dia:

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL,

DELIBERAÇÕES: O Presidente informa recebimento do Ofício nº 1985/2016/SEI-MC do Ministério das Comunicações quanto ao processo de renovação de outorga nº 53900.009305/2015-94 exigindo sob pena de extinção da outorga alteração dos artigos 7º - dos associados e 19º - prazo de mandato e reeleições consecutivas. Intensa discussão seguiu com os associados questionando a interferência do Estado sobre a entidade que é ato vedado pela Constituição Federal até mesmo através de Portaria, sendo-lhes informado pelo Presidente que após consultas a vários juristas foram unânimes que o MC de fato está a interferir, mas que as alegações foram feitas ao órgão e este se recusa admitir alegando: *“não possui intenção de ingerir no funcionamento de qualquer associação”*, mas usa do poder para afirmar que caso a solicitação não seja atendida, a outorga não será renovada. Mesmo com associados inconformados *resolvem aprovar alteração dos artigos:*

ART.	DE	PARA
Art. 7º	São associados todos aqueles que, sem impedimentos legais e maiores de dezoito (18) anos e residentes na sede forem admitidos como tais, sendo aprovados pela Diretoria da Associação, pertencendo todos a uma única categoria de associados denominados <i>Contribuintes</i> , desde que façam contribuições financeiras regulares destinadas à manutenção, operação e ampliação das atividades da Associação.	Seguindo o Princípio da adesão voluntária e livre o quadro social será composto de número ilimitado de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas, admitidos em Assembleia Geral para o exercício de direito e deveres em igualdade de condições pertencendo todos a uma única categoria de associados denominados <i>Contribuintes</i> , desde que façam contribuições financeiras regulares destinadas à manutenção, operação e ampliação das atividades da



ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS

Rua Mucuri, 07 / Moreninhas II – CEP 79.065-205

CAMPO GRANDE - MS

DE NOTAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Oficial Alexandre Scigliano Valério
RUA MARECHAL RONDON, Nº 1616 - CENTRO
CEP: 79002-200 - CAMPO GRANDE - MS
(67) 3022-4400



		Associação.
Art. 19º.	A DIRETORIA EXECUTIVA é órgão de gestão e execução com mandato eletivo para o período de três (03) anos , permitidas reeleições consecutivas, constituída por: I- PRESIDENTE II- DIRETOR FINANCEIRO.	A DIRETORIA EXECUTIVA é órgão de gestão e execução com mandato eletivo para o período de três (03) anos , permitida uma (01) reeleição consecutiva, constituída por: III- PRESIDENTE IV- DIRETOR FINANCEIRO.

APROVAÇÃO: Nada mais havendo a tratar o Presidente suspendeu a assembleia para lavratura da presente ata digitada e impressa em duas (02) vias de igual teor e forma que depois de lida foi aprovada segue assinada por mim Secretário **ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA**

Antonio Nascimento Silva
Presidente e associados presentes, Campo Grande - MS, 14/03/2016.

ANTONIO ELIETE BEZERRA
Presidente

217. 254. 103 - 00

Nizete Pereira Brandão

Maria do Socorro Braz Lopes

Denilton de Medeiros

Carlos Augusto Nucci

Maria do Livramento Fernando Rocha

Giorley Santos Lino

Antônio João Pereira



Conferida e achada conforme original que me foi apresentado
Selo(s): ALNS3661-096
Campo Grande, 01 de abril de 2016. Em Teste da verdade
Rúbia de Angelis - escrevente / Teodoro
Carimbo: 29888 Total: R\$ 4,28 Pedido: 143

Rúbia de Angelis



4º OFÍCIO
 Oficial Tabelião Alexandre Scogliano Valério
 Rua Marechal Rondon, 1616 Centro - CEP: 79002-200
 Fone: (67) 3022-4400 - Campo Grande/MS
 CNPJ: 20.722.924/0001-35
 Site: www.4oficio.ms.br e-mail: contato@4oficio.net.br



Reconheço por Verdadeira(s) e firmas(s) de: *****
ANTONIO ELIETE BEZERRA

Selo(s): ALN61798-085
 Campo Grande 17 de março de 2016 Em Test. da verdade
 Rúbia de Angelis - escrevente
 Carimbo: 26595 Total: R\$ 8,10 Pedido: 114

Rúbia de Angelis
 ESCRIVENTE



4º OFÍCIO
 Oficial Tabelião Alexandre Scogliano Valério
 Rua Marechal Rondon, 1616 Centro - CEP: 79002-200
 Fone: (67) 3022-4400 - Campo Grande/MS
 CNPJ: 20.722.924/0001-35
 Site: www.4oficio.ms.br e-mail: contato@4oficio.net.br



Reconheço por Semelhante a firmas(s) de: *****
ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA

Selo(s): ALN53660-731
 Campo Grande 01 de abril de 2016 Em Test. da verdade
 Rúbia de Angelis - escrevente
 Carimbo: 25967 Total: R\$ 8,10 Pedido: 143

Larissa Ribeiro Barém Valério
 ESCRIVENTE



Documento apresentado para autenticação, autenticado em n. 30440
 no Livro 020 de 17/03/2016, Averbado sob o n. 1 no RG. n. 31963
 no Livro 009 registro Liv. 1 das Reservas Judiciais. em
 31/03/2016.

VALOR - Propriedade de qualquer natureza

SEMI PÚBLICA: R\$ 380.000,00
 Em Test. da verdade.
 Instrumentos: R\$ 4,60 - Poder Público: R\$ 4,70 - Função de Fei:
 2,80 - Função de Fei: R\$ 3,20 - Função de Fei: R\$ 1,70 - Função de Fei:
 1,00 - R\$ 4,20 - R\$ 2,30 - Total: R\$ 23,45

4º OFÍCIO
 DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Oficial Alexandre Scogliano Valério
 RUA MARECHAL RONDON, 1616 - CENTRO
 CEP: 79002-200 - CAMPO GRANDE - MS
 (67) 3022-4400

João Rodrigues da Silva
 ESCRIVENTE



4º OFÍCIO
 Oficial Tabelião Alexandre Scogliano Valério
 Rua Marechal Rondon, 1616 Centro - CEP: 79002-200
 Fone: (67) 3022-4400 - Campo Grande/MS
 CNPJ: 20.722.924/0001-35
 Site: www.4oficio.ms.br e-mail: contato@4oficio.net.br

Conferida e achada conforme original que me foi apresentada
 Selo(s): ALN53663-809
 Campo Grande 01 de abril de 2016 Em Test. da verdade
 Rúbia de Angelis - escrevente / Teodoro
 Carimbo: 25990 Total: R\$ 4,28 Pedido: 143

Rúbia de Angelis
 ESCRIVENTE

EM BRANCO



Correios

R\$ 10,75

05.04.16 - 14:48

AGF - ITANHANGA PARK/MS

Serviço Público Federal
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
 70044-900 - Brasília-DF

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg) 91

JO 10823067 9 BR




CR/AR 10,75

**ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS**
Rua Mucuri, 07 / Moreninhas II – CEP 79.065-205
CAMPO GRANDE - MS

(ETIQUETA OU CARIMBO NP)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.009305/2015 Localidade / UF: CAMPO GRANDE/MS
Entidade: ASSOCIACAO DE INTEGRACAO E DIFUSAO COMUNITARIA DAS MORENINHAS
Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ANTONIO ELIETE BEZERRA	217.251.103-00	Presidente	15/11/2014 15/11/2017	(67) 96293606 (67) 33939356 (67) 96293606 (67) 33939356
Antônio Nascimento da Silva	938.583.101-15	Diretor Financeiro	15/11/2014 15/11/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Ofício 03/2015 0387280).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 23.2.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 5 a 13 (Requerimento 1066191).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 7º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 19;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 23 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 19;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 27 e 28.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 15 a 18 (Ofício 03/2015 0387280). (15.11.2014 - 15.11.2017)
Presidente: Antônio Eliete Bezerra;
Diretor(a) Financeiro(a): Antônio Nascimento da Silva.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 34/35 (Ofício 03/2015 0387280).
- 5) CNPJ: fl. 4 (Ofício 03/2015 0387280).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 0785961.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 41 (Ofício 03/2015 0387280).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 24 a 28 (Ofício 03/2015 0387280).

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2009/2016/SEI-MCTIC

À COORDENADORA DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.009305/2015-94.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS**, autorizada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/06/2016, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1160186** e o código CRC **C2FB6379**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MS
 Município: Campo Grande
 Canal: 292
 Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS
Nome Fantasia:
Logradouro: Rua Mucuri
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 03.589.161/0001-50
Bairro: Vila Moreninha II
Número: 07
Fax: Não Informado

 Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 79065205
Número: 07
Município: Campo Grande
Telefone: 61 0000000000

Logradouro: Rua Mucuri
Complemento:
Distrito:
Bairro: Vila Moreninha II
SubDistrito:
Estado: MS
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 79065205
Número: 07
Município: Campo Grande
Telefone:

Logradouro: RUA MUCURI
Complemento:
Distrito:
Bairro: VILA MORENINHA II
SubDistrito:
Estado: MS
Fax: **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

 Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="2598"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="28/11/2002"/>	<input type="text" value="29/11/2002"/>	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="36847"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="10/06/2003"/>	<input type="text" value="12/06/2003"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="289"/>	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="25/04/2005"/>	<input type="text" value="26/04/2005"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="52161"/>	<input type="text"/>	ATO	CMPRL	<input type="text" value="15/08/2005"/>	<input type="text" value="16/08/2005"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="503"/>	<input type="text"/>	Despacho	MC	<input type="text" value="25/06/2009"/>	<input type="text"/>	Advertência	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="761"/>	<input type="text"/>	Despacho	MC	<input type="text" value="02/10/2009"/>	<input type="text"/>	Advertência	Jur.

25 Portaria MC 14/01/2011 01/04/2011 Multa Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS -
CNPJ/CPF(03.589.161/0001-50)
Município/UF: CAMPO GRANDE/MS
Indicativo: ZYL698

Situação: Entidade não possui débitos
Canal: 292

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

04:00

24:00



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Processo nº: **53900.009305/2015-94**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS**

Em atenção ao Memorando nº 2009/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.015703/2013	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: art. 40, incisos V, VII e XXIX do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 18/07/2011, data da ata de eleição).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.055036/2006	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (1172535);• Despacho nº 503, de 25/06/2009 - ADVERTÊNCIA;• Irregularidade apurada: itens 14.2 c/c 17.2, 18.1.3 e 18.2.9 da Norma 01/2004 e art. 5º c/c art. 40, inciso XXII do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 19/07/2005).
Registros de PAIs concluídos		<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (1172535);• Despacho nº 761, de 02/10/2009 -

(relação de antecedentes no SRD*)	53000.072792/2006	<p>ADVERTÊNCIA;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Irregularidade apurada: itens 14.2 da Norma 01/2004. • Infração: (data de ocorrência: 03/02/2006).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.018707/2009	<ul style="list-style-type: none"> • PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1172535); • Portaria nº 25, de 14/01/2011, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2011 - MULTA; • Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 03/03/2009).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 07/06/2016, às 13:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1172541** e o código CRC **5725FEC6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE INTEGRACAO E DIFUSAO COMUNIT. DAS
MORENINHAS

CNPJ: 03.589.161/0001-50

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:00:08 do dia 18/07/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/08/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17558/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.009305/2015-94.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campo Grande**, estado de **Mato Grosso do Sul**, por meio da Portaria nº 2598, publicada no DOU de 29/11/2002, e Decreto Legislativo nº 289, publicado no DOU de 26/4/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 26/4/2015. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 23/2/2015, à fl. 1 (Ofício 03/2015 0387280), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Antônio Eliete Bezerra; Diretor(a) Financeiro(a): Antônio Nascimento da Silva.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	Ok, fls. 5 a 13 (Requerimento 1066191)
2. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 15 a 18 (Ofício 03/2015 0387280)

3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 34/35 (Ofício 03/2015 0387280)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fl. 41 (Ofício 03/2015 0387280)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, Certidões SIGEC 1240426
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, fl. 4 (Ofício 03/2015 0387280)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 24 a 28 (Ofício 03/2015 0387280)

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Despacho Interno 1172541, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC (1240429).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.009305/2015-94, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Campo Grande/MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.000023/2000 e nº 53900.009305/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 18/07/2016, às 17:24, conforme art.



3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 26/07/2016, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 01/02/2017, às 19:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1240432** e o código CRC **B2C8FB93**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.009305/2015-94**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.009305/2015-94 (ver documento 1240432), no qual a **Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campo Grande/MS**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/03/2017, às 08:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1662852** e o código CRC **72835B47**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.009305/2015-94, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE

INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Campo Grande/MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.000023/2000 e nº 53900.009305/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1092/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.000023/2000 e nº 53900.009305/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1722309** e o código CRC **7DBB479A**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.009305/2015-94, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Campo Grande/MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1722303** e o código CRC **993B04B4**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.009305/2015-94

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1092/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 18:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1979637** e o código CRC **8264E865**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.009305/2015-94

SEI nº 1979637

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 23/06/2017 14:54:07
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4394732
Data prevista de publicação: 26/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9951930	ATO PORTARIA Nº 574 MIN.rtf	c10c6ed5081982cd 52f2340fdbd33b93	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951931	ATO PORTARIA Nº 575 MIN.rtf	cd096f5bfa9b0266 1fbd4e422cf6608e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951932	ATO PORTARIA Nº 581 MIN.rtf	961ceb066bfac6ca 831a22d9f7f50570	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951933	ATO PORTARIA Nº 582 MIN.rtf	261cc3fcb9f3e337 f2c2fbd842bebb5a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951934	ATO PORTARIA Nº 583 MIN.rtf	e828fcdcf74f6d20 c7619b828d348fca	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951935	ATO PORTARIA Nº 584 MIN.rtf	21bdb9647e5839d2 8276203c2b517b40	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9951936	ATO PORTARIA Nº 585 MIN.rtf	0295ebc2e3ddf7a8 76a85f0c9a35797a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951937	ATO PORTARIA Nº 586 MIN.rtf	b9f7a4cdc6cce3cf 7b44c5dc0c646d1b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951938	ATO PORTARIA Nº 587 MIN.rtf	29b3a361c4ff387f 7c2c12aec36ec449	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951939	ATO PORTARIA Nº 589 MIN.rtf	da476623dab0201d 387a8e2c097d1748	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9951940	ATO PORTARIA Nº 590 MIN.rtf	06c3746f6e2a36a5 f2584430549dedef	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951941	ATO PORTARIA Nº 591 MIN.rtf	46d334f6c5473931 e5017314a3e9576f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951942	ATO PORTARIA Nº 592 MIN.rtf	c772267e62b13760 5fd3d819feed7c84	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951943	ATO PORTARIA Nº 593 MIN.rtf	8d9aa3f64987bc5f d1c9462718d78b82	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951944	ATO PORTARIA Nº 1081 MIN.rtf	e4f054fc1c042d2e 0d04f336e060984d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951945	ATO PORTARIA Nº 1083 MIN.rtf	ade28f291dcd7e63 fcd7a238196d88c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951946	ATO PORTARIA Nº 1088 MIN.rtf	36e746b9e9d648e7 53858f8735d38ffd	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951947	ATO PORTARIA Nº 1090 MIN.rtf	19dadcbf660aae0b a2e571b8e69be2f8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951948	ATO PORTARIA Nº 1091 MIN.rtf	0841e5d752600ccf 8ab4c28d8e8e3e58	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9951949	ATO PORTARIA Nº 1092 MIN.rtf	ff2d5edd2478c9ab 6452bcb0bc69913b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			122,00	R\$ 4.030,88



Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS DANTAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Penaforte/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 590-SEI, DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.017286/2013-51 e nº 53800.00313/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA E PAZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Preto do Oeste/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 591-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070171/2013-95 e nº 53830.002490/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Divinolândia/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 592-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059292/2011-14 e nº 53710.000661/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de junho de 2011, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Arinos/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 593-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056380/2012-45 e nº 53830.001880/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural de Três Fronteiras, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Três Fronteiras / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.081-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017339/2015-52 e nº 53900.017339/2015-52, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural Beneficente Elshadday, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Recife/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.083-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000026/1999 e nº 53900.041855/2015-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PRO DESENVOLVIMENTO DE CERRO BRANCO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cerro Branco/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.088-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002373/1998 e nº 53900.047381/2015-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICACÃO COMUNITÁRIA ÁGAPE DE OURINHOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ourinhos/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.090-SEI, DE 7 JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000482/2001 e nº 53900.017844/2014-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Taperoense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taperoá/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.091-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53770.001579/1999 e nº 53900.022938/2014-15, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.092-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.000023/2000 e nº 53900.009305/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.093-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003284/2001 e nº 53900.042127/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA - SALGADO DE SÃO FELIX - PB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salgado de São Félix/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.923-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000054/1999 e nº 53000.031934/2012-00, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de março de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Condató/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.924-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001808/1998 e nº 53000.058116/2011-65, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Registro/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939860** e o código CRC **872C97BA**.

Referência: Processo nº 53900.009305/2015-94

SEI nº 1939860



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28815/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS

Rua Murici, nº 7 - Bairro: Vila Moreninha 2
79.065-205 / Campo Grande - MS
CNPJ nº 03.589.161/0001-50

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.009305/2015-94.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS**, sediada em **Campo Grande / MS**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 26/04/2015, conforme Portaria nº 1092, de 07/06/2017, publicada no DOU de 26/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/07/2017, às
10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1998652 e o código CRC **36D67F58**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 28815/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.009305/2015-94 - Nº SEI: 1998652

Data de Envio:

20/07/2017 10:14:21

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

flavio.vendas@pop.com.br
antoniobnordeste@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1998652.html

Brasília, 21 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.009305/2015-94, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Campo Grande/MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC



Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYs
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
646/2017	53900.039649/2015-28	Associação Comunitária do Canjamba
647/2017	53900.036274/2015-44	Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
648/2017	53900.003524/2015-60	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade
649/2017	53900.021498/2014-71	Associação Comunitária Condoreense
650/2017	53900.021361/2014-16	Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha Poço Salgado e Campo Comprido - ACB
651/2017	53900.020573/2014-86	Rádio Comunitária de Santo Antônio Do Descoberto FM
652/2017	53900.006344/2014-59	Associação Livre Comunitária de Capoeiras
653/2017	53900.003257/2014-41	Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG - Tropical FM
654/2017	53000.015779/2013-57	Fundação Cultural E Comunitária Rio Novo
655/2017	53900.041581/2015-47	Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso
656/2017	53900.049701/2015-54	Associação Francisco de Assis Dantas
657/2017	53000.047027/2012-74	Constelação Associação Cultural
658/2017	53000.075026/2013-09	Associação Comunitária de Itapirapuã
659/2017	53000.056624/2011-17	Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural
661/2017	53000.055907/2013-03	Associação Comunitária E Cultural Professora Elzita Santana
663/2017	53000.070169/2013-16	Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima
665/2017	53900.029941/2015-32	Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique
666/2017	53900.047842/2015-32	Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha
667/2017	53900.048239/2015-78	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural E Social Liberdade
668/2017	53900.049367/2015-39	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
669/2017	53900.050622/2015-96	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Guaraci
670/2017	53000.024563/2012-00	Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajai
671/2017	53900.002341/2014-46	ASCOCOL - Associação Comunitária de Colorado do Oeste
672/2017	53900.004565/2015-73	Associação Comunitária de Apoio às Entidades De Bocaína
673/2017	53900.034780/2015-07	Associação Cultural Comunitária
674/2017	53000.063176/2012-81	Associação Comunitária Cultural E Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo
677/2017	53900.041521/2015-24	Associação Comunitária De Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena
678/2017	53900.041557/2015-16	Associação Beneficente E Cultural Comunitária
679/2017	53900.039554/2015-12	Associação de Comunicação Comunitária América
680/2017	53900.034358/2015-43	Associação Comunitária Farol do Saber
683/2017	53900.017332/2015-31	Associação Comunitária Costa Sul - ACCS
685/2017	53900.017348/2015-43	Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga
687/2017	53000.015816/2013-27	Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão
688/2017	53000.056993/2012-82	Associação Comunitária Radio FM
690/2017	53900.046568/2015-84	Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso
691/2017	53900.041857/2015-97	Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto
694/2017	53900.042127/2015-11	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada
695/2017	53000.056380/2012-45	Associação Cultural de Três Fronteiras
696/2017	53000.070171/2013-95	Associação de Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale FM
697/2017	53900.017339/2015-52	Associação Cultural Beneficente Elshadday
698/2017	53900.041855/2015-06	Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco

699/2017	53000.031940/2012-59	Associação Comunitária Aliança do Tocantins
700/2017	53000.052558/2013-60	Associação Cultural Comunitária Montessionense de Radiodifusão
701/2017	53000.051498/2012-87	Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária
703/2017	53000.000634/2013-51	Associação de Desenvolvimento Comunitário
706/2017	53900.022882/2014-91	Associação Assistencial Rio de Contas
709/2017	53900.009305/2015-94	Associação de Integração E Difusão Comunitária das Moreninhas
710/2017	53900.022938/2014-15	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança
711/2017	53900.017844/2014-16	Associação Comunitária Taperoense
712/2017	53900.029293/2014-33	Associação Comunitária Entre Ijuís

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2171446** e o código CRC **1B2831DC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2171446

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.009305/2015-94
Referência: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 13/09/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2215048** e o código CRC **9CB04308**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.009305/2015-94

SEI nº 2215048

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35 Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)

53000.056217/2011-00 Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)

53000.007687/2014-84 Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)

53000.057297/2012-93 Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)

53000.030397/2012-72 Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)

53900.022527/2014-11 Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)

53000.059717/2011-95 Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)

53900.023727/2014-91 Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)

53900.034197/2015-98 Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)

53000.040197/2013-13 Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)

53000.062227/2013-38 Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)

53900.047647/2015-11 Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)

53900.029947/2015-18 Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)

53000.058097/2011-77 Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)

53900.006047/2014-11 Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)

53000.039597/2011-18 Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)

53790.000407/2000-52 Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)

53000.058347/2013-31 Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)

53000.011767/2014-34 Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)

53900.015077/2015-91 Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)

53900.050577/2016-51 Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)

53000.007037/2013-58 Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)

53000.004357/2012-75 Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)

53900.045907/2016-96 Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.009305/2015-94.**

Entidade: **Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4357970** e o código CRC **559D9CB4**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.009305/2015-94, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas, inscrita no CNPJ nº 03.589.161/0001-50, explore pelo prazo de dez anos a partir de 26 de abril de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17558/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1092, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.009305/2015-94

SEI nº 4357970

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.009305/2015-94

Referência: Despacho SEARC (4357970)

Interessado: Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS MORENINHAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande/MS.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4486132** e o código CRC **8F3FFF3D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.009305/2015-94

SEI nº 4486132

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.009305/2015-94, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas, inscrita no CNPJ nº 03.589.161/0001-50, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 26 de abril de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 17558/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1092, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33991/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.009305/2015-94.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4648730** e o código CRC **F548D70E**.